



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.255.660/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GILSON GILBERTO LISE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens %0A
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SAO MATEUS

NÚMERO
580

COMPLEMENTO

CEP
85.601-720

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3524-0546

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/07/2018** às **14:54:10** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/07/2018

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90226453-12****Inscrição CNPJ****04.255.660/0001-74****Início das Atividades****02/2001****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **GILSON GILBERTO LISE**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA SAO MATEUS, 580 - INDUSTRIAL - CEP 85601-720**
FONE: (46) 3524-0546 - FAX: (46) 3524-0546Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 02/2001**
(Estabelecimento Matriz)**Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS****4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS****4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS****4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA****4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO****4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	697.691.259-20	GILSON GILBERTO LISE

Qualificação
EMPRESÁRIO**Este CICAD tem validade até 02/09/2018.**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90226453-12**Emitido Eletronicamente via Internet
03/08/2018 9:01:54Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 180º)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIMENTO (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 087.681.258-20			
EMANIPADO POR (preencher se manipulação ocorrer no ato ou depois)			
ENDEREÇO (rua, logradouro, rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601-720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gga@win.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (sem omissão) QUINZE MIL REAIS		
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Brasil) 4893100 4891500 4666600 4823109 4833109 4763602 4848409 4841903 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNP 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO	
ASSINATURA DA PRIMA FILIAL DO EMPRESÁRIO (preencher somente se não estiver a 180º) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1		AUTENTICAÇÃO	
24 FÉV. 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Nº de Inscrição: 04.255.680/0001-74 GILSON GILBERTO LISE - ME	
		Confere com o Original O referido é verdade Dou fé	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (primeira ocorrência ou alteração a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASIL/IRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor 38P	UF PR
CPF (número) 697.681.258-20			
EMISSÃO PRÉVIA PDI (forma de emissão somente no caso de alteração)			
COMUNICAÇÃO NA LOGRADOURO (n.º, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (n.º, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gilga@wln.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (em palavras) QUINZE MIL REAIS		
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE / código) 4693100 4649402 4642701 3511500 4751201 4649404 4646002 4646001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.265.660/0003-74	TRANSFERÊNCIA DE BENS OU DESENVOLVIMENTO DE OUTROS NIRE antigo	UF PR
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou representante legal devidamente autorizado) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV. 2014		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO 2014 Protocolo: 144382/2014 DE 21/02/2014 Expedido em 19/02/2014 GILSON GILBERTO LISE - ME O referido é verdade Doutor SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à ME)	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o sobrenome) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1989	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.891.259-20			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA ILDEBRADOIRO (na 5ª - 9ª) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
EVENTO ALTERAÇÃO		EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOVE EMPRESARIAL)	
EVENTO ALTERAÇÃO		EVENTO ALTERAÇÃO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOCALIZAÇÃO (na 1ª - 4ª) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ggil@win.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I) 4693100 4640401 4649408 4839701 4641902 1813001 1813008 4864800 (CONTINUA)		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO: IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS: IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.608/0001-74	
ASSINATURA DA FOLHA DE FÉ GILSON GILBERTO LISE - ME		TRANSMISSÃO DE SEDE DA FILIAL DE OUTRA UF NIRE 4110520775-0	
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO GILSON GILBERTO LISE - ME	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Vitor A. Galvão RG 8.050.106-1 24 FEV 2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO: 2014.1382635 Protocolo: 14/138263-5 DE 24/02/2014 Conferido com o Original O referido é Verdade Dou fé SECRETÁRIO GERAL	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (inscrever somente se não estiver a sã)	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo e sobrenome) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASIL FIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIMENTO (data de nascimento) 28/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	CPF (número) 487.881.258-20
ELABORADO POR (nome do empresário responsável no caso do menor)			
DOMICILIADO NA LOCALIDADE (município, rua, nº, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO ALTERAÇÃO	EVENTO Q21	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOCALIDADE (rua, nº, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gilson@win.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fisco) 4893100 4789002 4758899 7739203 4758099 4742300 4763601 4683000 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES; LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, MÁQUINAS, FERRAMENTA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.868/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA PRIMA PESSOA DO EMPREENDEDOR (ou representante autorizado legalmente) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Victor A. Galvão RG 8.650 195-1 24-FEV-2011	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2011 SOL NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 24/02/2011 Empresário: 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME Com o Original O referido é verdade SILVANO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não coincidir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (ou pessoa sem personalidade jurídica) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.891.259-20			
EMANCIPADO POR alguma de emancipação prevista no país de origem			
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná.			
DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		EVENTO: 021 DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO: 021 DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: 021 DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOCALIDADE (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 0,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) 4893103 4893601 4744601 7119703 4755501 4759601 4753500 4757100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.256.860/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal da pessoa jurídica) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 18/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8 050 195-1		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2014 SOB NÚMERO: 2014/192635 Protocolo: 14/198263-5, DE 21/02/2014 Empresário: 41.1.0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME	
24 FEV. 2014		23 198120-18 SECRETÁRIO GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520778-0		NIRE DA FILIAL (conceder somente se a filial estiver no Brasil)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (nome) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(nome) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1968	IDENTIDADE (número) 52937330	Órgão Emissor SBP	UF PR
CPF (número) 097.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA ILUSTRADO RUA, Nº, etc. RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATOS	DESCRIÇÃO DO ATOS	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
1	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 4202)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;		
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL;		
4643501	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO;		
3101200	COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO;		
4630705	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR;		
4530703	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES;		
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		
4643502	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS		
(CONTINUA)	METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATORIOS, CERÂMICAS E		
	ARTEFATOS DE CIMENTO;		
	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/12/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.060/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE NIRE DO DE FLUXO DE CAIXA JF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente autorizado) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FÉV 2014 Confere com o Original JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Doi-fé 31/08/2014 SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4118520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTÔNIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Digito Empreendedor SSP	UF PR
CPF (número) 697.891.259-20			
EMANIPADO POR (forma de manipulação somente no caso de morte)			
SOMENTE NA LOCOMOÇÃO (na. de. ex. 22) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85801720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
EVENTO ALTERAÇÃO		EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO ALTERAÇÃO		EVENTO ALTERAÇÃO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOCOMOÇÃO (na. de. ex. 22) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85801720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (em palavras) QUINZE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4693100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.880/0001-74		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE: 00000000	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPREENSÁRIO (ou pelo representante legal/empresário) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/02/2014 SOB NÚMERO 20141382635 Protocolo 14138263-5 DE 21/02/2014 Empresário: GILSON GILBERTO LISE - ME	
		SEBASTIÃO M. D. D. F. S. SECRETÁRIO GERAL 20/02/2014	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM DATA DE (assinatura) 28/10/1989		IDENTIDADE (número) 52337330	
Órgão Emissor SSP		UF PR	
CPF (número) 697.681.259-20			
EMPANICADO POR (nome da autoridade competente no caso de nomeação)			
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, nº, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		CEP 85801720	
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
EVENTO ALTERAÇÃO		EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO ALTERAÇÃO		EVENTO ALTERAÇÃO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOCALIDADE (rua, nº, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		CEP 85801720	
UF PR		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gilson@win.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4693100			
CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCRITIVA DO OBJETO 4743100			
CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCRITIVA DO OBJETO 4744002			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.256.880/0001-74	
ASSINATURA DA FIRMADA (assinatura) Gilson Gilberto Lise - ME		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE QUEM O NIRE anterior	
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 0.050.745-1 24 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141100005 Protocolo: 14138853-1, DE 24/02/2014 Empresário: 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME O referido é verdade SEBASTIÃO MOTTA DELEGADO GERAL	

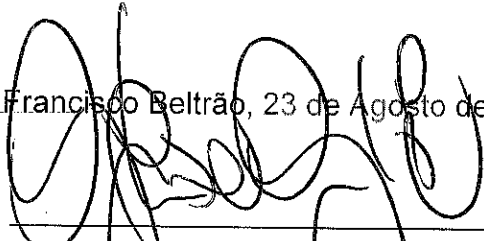
GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

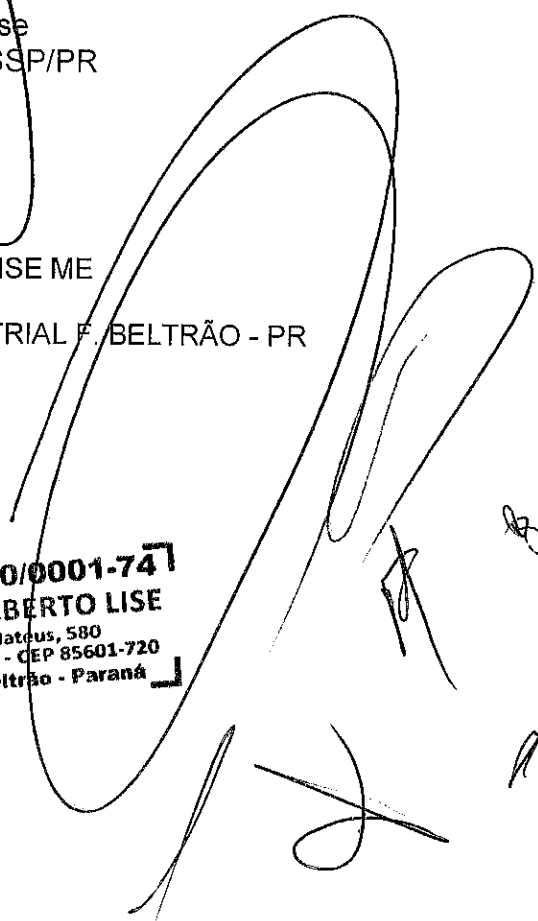
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 35/2018, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

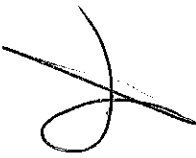
Francisco Beltrão, 23 de Agosto de 2018.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

Nome da empresa proponente: GILSON GILBERTO LISE ME
Número do CNPJ: 04.255.660/0001-74
Endereço completo: RUA SÃO MATEUS 580 INDUSTRIAL F. BELTRÃO - PR

[04.255.660/0001-74]
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná

GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2018

Prezado Senhor,

A empresa GILSON GILBERTO LISE ME, com sede à RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.255.660/0001-74, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, 23 de Agosto de 2018.

Gilson Gilberto Lise
RG nº 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

Nome da empresa proponente: GILSON GILBERTO LISE ME

Número do CNPJ: 04.255.660/0001-74

Endereço completo: RUA SÃO MATEUS 580 INDUSTRIAL F. BELTRÃO - PR

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

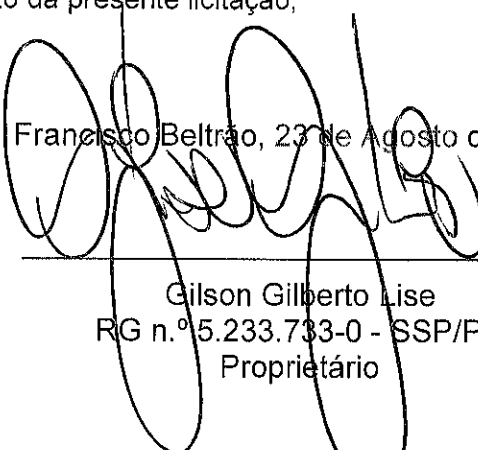
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2018

Prezado Senhor,

A empresa GILSON GILBERTO LISE ME, com sede à RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.255.660/0001-74, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão, 23 de Agosto de 2018.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

Nome da empresa proponente: GILSON GILBERTO LISE ME
Número do CNPJ: 04.255.660/0001-74
Endereço completo: RUA SÃO MATEUS 580 INDUSTRIAL F. BELTRÃO - PR







GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa GILSON GILBERTO LISE ME inscrita no CNPJ nº. 04.255.660/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr GILSON GILBERTO LISE, portador da carteira de identidade nº 5.233.733 e do CPF nº 697.691.259-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 23 de Agosto de 2018.

Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

Nome da empresa proponente: GILSON GILBERTO LISE ME
Número do CNPJ: 04.255.660/0001-74
Endereço completo: RUA SÃO MATEUS 580 INDUSTRIAL F. BELTRÃO - PR

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná

ALVARÁ



MUNICÍPIO DE

SÃO JOSÉ DO CEDRO

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO:

2.018

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
São José do Cedro

LICENÇA Nº.:

3587

NOME: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMAT

ENDEREÇO: RUA JORGE LACERDA 1100 SALA 03

BAIRRO: CENTRO CEP: 89930000

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

INSCRIÇÕES:

MUNICIPAL: 3587

ESTADUAL: 258741970

CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ PARA EXERCÍCIO 2018

COLOCAR EM LUGAR VISÍVEL

DATA DE EMISSÃO: 13/07/2018

VALIDADE: 31/12/2018



MUNICÍPIO DE

SÃO JOSÉ DO CEDRO

Vera Costa

Secretária de Fazenda

Matrícula: 3734

SECRET.DA FAZENDA

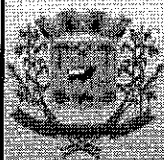
Compare com o Original

O referido é verdade

Dou fé

B 108/2018

R.



**Prefeitura Municipal de
São José do Cedro**

Certidão Negativa de Débitos

Nº 2458 / 2018

000257

CONTRIBUINTE: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE
CNPJ/CPF..... 30.915.834/0001-98
ENDEREÇO..... RUA JORGE LACERDA Nº: 1100
BAIRRO..... CENTRO
CIDADE:..... SAO JOSE DO CEDRO ESTADO: SC CEP: 89930000

CODIGO AUTENTICIDADE:137324552137324

CERTIFICAMOS, a pedido do requerente que o CONTRIBUINTE acima identificado,
NÃO POSSUÍ DÉBITOS até a presente data.

Ressalvado o Direito da Fazenda Pública Municipal cobrar qualquer Débito que
venha a ser apurado mesmo os àqueles compreendidos na emissão desta Certidão.

FINALIDADE: Cadastro ou Licitação

VALIDADE: 14/10/2018

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, 16/07/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140079021722
Data de emissão:	22/08/2018 08:25:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	21/10/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/08/2018 08:25:23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 30.915.834/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:00 do dia 16/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2019.

Código de controle da certidão: **9C69.BCBC.789F.56E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30915834/0001-98
Razão Social: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI
Nome Fantasia: MICROESTE INFORMATICA
Endereço: RUA JORGE LACERDA 1100 SL 03 / CENTRO / SAO JOSE DO CEDRO / SC / 89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2018 a 18/09/2018

Certificação Número: 2018082001310619271707

Informação obtida em 22/08/2018, às 08:26:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



000261

22/08/2018 7859865

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José do Cedro

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5755265

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José do Cedro, com distribuição anterior à data de 09/08/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, portador do CNPJ: 30.915.834/0001-98. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José do Cedro, quarta-feira, 22 de agosto de 2018.


PEDIDO Nº:

7859865





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 30.915.834/0001-98

Certidão nº: 153998490/2018

Expedição: 16/07/2018, às 13:53:02

Validade: 11/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA REALIZADO EM 12 de Julho de 2018

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE	100.000,00
DISPONIBILIDADE	100.000,00
CAIXA	100.000,00
Caixa Matriz	100.000,00
TOTAL DO ATIVO	100.000,00

São José do Cedro-SC, 12 de Julho de 2018

JACKSON IBIRATAN VARGAS
TITULAR
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

Rua JORGE LACERDA 1100 SALA 03
89930-000 São José do Cedro

CENTRO

SC

Página:2

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA REALIZADO EM 12 de Julho de 2018

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O**TOTAL DO PASSIVO****0,00****P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O****CAPITAL REALIZADO****100.000,00**

CAPITAL

100.000,00

CAPITAL SOCIAL

100.000,00

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**100.000,00****TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO****100.000,00**

São José do Cedro-SC, 12 de Julho de 2018

JACKSON IBIRATAN VARGAS
TITULAR
CPF: 788.067.049-15

Edemir Benjamin Rinaldi
Contador
CRC: SC-016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

19/07/2018

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.915.834/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/2018
NOME EMPRESARIAL J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICROESTE INFORMATICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JORGE LACERDA	NÚMERO 1100	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 89.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO CEDRO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JACU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 3643-1135	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/07/2018 às 07:56:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

18/07/2018 16:40:32
258741970
30915834000198
42513553934

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.874.197-0	CPF/CNPJ:	30.915.834/0001-98
Nome Empresarial:	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		
Tit. Estab./N. Fantasia:	MICROESTE INFORMATICA		
Município/UF:	83291 - SÃO JOSÉ DO CEDRO / SC	Unidade Regional:	131 - GERFE DE SAO MIGUEL DO OESTE
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	13/07/2018
Natureza Jurídica:	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42600445008	Capital Social:	100.000,00
Dt. Constituição:	12/07/2018	Enquadramento Fiscal:	EPP
Dt. Cadastramento:	12/07/2018	Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	13/07/2018	Optante do Simples Nacional na RFB:	NÃO
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Sem Regularidade [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	13/07/2018 16:55:13, por REGIN - Usuário do Sistema REGIN - JUCESC		
Área Utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 13/07/2018 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/07/2018		

CNAE	Descrição	Qualificação
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Principal
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças	Secundário
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Secundário
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Secundário
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário
4754701	Comércio varejista de móveis	Secundário
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundário
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundário
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA JORGE LACERDA		
Número:	1100	Complemento:	SALA 03
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89930-000	Município/UF:	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA JORGE LACERDA		
Número:	1100	Complemento:	SALA 03
Referência:		Bairro:	CENTRO

Dados do Contabilista

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Titular:

Informações Adicionais

Imprimir Fechar

A collection of various handwritten marks, including a large oval, a vertical line with a crossbar, and several smaller scribbles.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO
MIGUEL DO OESTE

JUL 2018

18/875136-0

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2305	



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000671846

DBE analisado.

Emitida em 07/07/2018 - V3

NOME: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		316	1	Enquadramento empresa de pequeno porte

SÃO JOSE DO CEDRO SC
07/07/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JACKSON MIRATAM VARGAS

Assinatura:

Telefone de contato: (49)36431731 barba@smo.com.br

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

A decisão.

☒ NÃO

13 JUL 2018

☐ NÃO

Data Responsável Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
Matr. 970.134-8
JUCESC
São Miguel do Oeste
09 JUL 2018

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

13 JUL 2018

Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
Matr. 970.134-8
JUCESC
São Miguel do Oeste

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352917616365306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

12/07/2018



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JACKSON UBIRATAN VARGAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1969, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 788.067.049-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, JACOSKI, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89930000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA JORGE LACERDA, 1100, SALA 03, CENTRO, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89.930-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e

81800000671846

1/2 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352917616365306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0044500-8	CNPJ 30.915.834/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/07/2018	Data de Início de Atividade 12/07/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JORGE LACERDA, 1100- SALA 03, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC, 89.930-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15	Administrador sim	Início do Mandato 12/07/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF JACKSON UBIRATAN VARGAS 788.067.049-15	Término do Mandato XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento Data: 12/07/2018 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): ATO CONSTITUTIVO ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Número: 42600445008	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 16 de julho de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certificadora - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferente assino.

Documento Assinado Digitalmente 16/07/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 35/2018

A empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrito no CNPJ nº 30.915.834/0001-98, com sede à Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro, na cidade de São José do Cedro – SC, neste ato representada pelo seu Titular, Jackson Ubiratan Vargas, RG 1.945.008 SSP/SC, CPF 788.067.049-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

São José do Cedro – SC, 21 de Agosto de 2018.



J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ 30.915.834/0001-98

Jackson Ubiratan Vargas - Titular

RG 1.945.008 SSP/SC

CPF 788.067.049-15

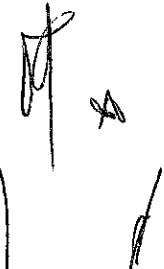
30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98

Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro - SC

Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com



ANEXO V

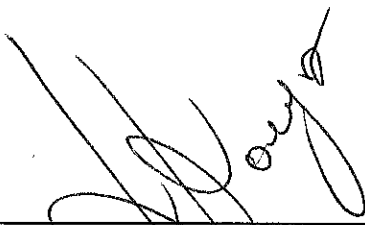
TERMO DE RENÚNCIA

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 35/2018

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 35/2018, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

São José do Cedro – SC, 21 de Agosto de 2018.



J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ 30.915.834/0001-98

Jackson Ubiratan Vargas - Titular

RG 1.945.008 SSP/SC

CPF 788.067.049-15

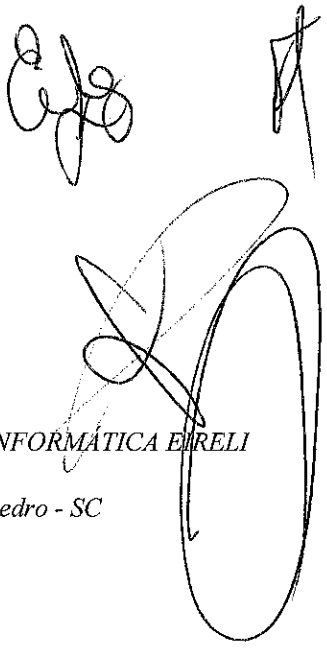
30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98

Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro - SC

Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2018

Prezado Senhor,

A empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrito no CNPJ nº 30.915.834/0001-98, com sede à Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro, na cidade de São José do Cedro – SC, neste ato representada pelo seu Titular, Jackson Ubiratan Vargas, RG 1.945.008 SSP/SC, CPF 788.067.049-15, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

São José do Cedro – SC, 21 de Agosto de 2018.



J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ 30.915.834/0001-98

Jackson Ubiratan Vargas - Titular

RG 1.945.008 SSP/SC

CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC



Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98

Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro - SC

Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.255.660/0001-74 Fornecedor: GILSON GILBERTO LISE ME

Endereço: RUA SAO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-720

Inscrição Estadual: 902264312

Contador: WILLIAM NATHAN MADRUGA

E-mail: GIGALICITACAO@GMAIL.COM

Telefone: 4635240546

Celular:

Telefone contador: 4635232126

Representante: GILSON GILBERTO LISE

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

Endereço representante: RUA SAO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-720

E-mail representante: GIGALICITACAO@GMAIL.COM

Telefone representante: 4635240546

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Francisco

Conta: 2236-7

Data de abertura: 02/02/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	002	Aparelho Telefônico Sem Fio com Identificador de Chamada	1,00	UN	145,27	INTELBRAS	INTELBRAS	140,27	140,27
	003	Apóio para os Pés: Com inclinação com balanço, que se ajusta de acordo com a postura do usuário Regulagem de altura de 60mm a 140mm acionado com os próprios pés, através de uma roldana central giratória. Pés de Borrachas Antidesslizantes Dimensões (Compr. X Larg. X Alt.): 480 x 320 x 140 mm Cor: Cinza ou Preto	2,00	UN	110,30	APOIO PÉ	APOIO PÉ	105,00	210,00
	009	Cartucho de Toner Preto HP 83 A- CF-283A. Toner original, utilizado em impressora Multifuncional HP laser Jet-Pro M127FN	5,00	UN	190,00	HP	HP	185,00	925,00
010	010	Computador Completo Informações técnicas: Computador Intel Core i5 8 GB 1TB LED 23,8" Windows 10, Cor preto Monitor : Tipo LED 23,8" polegadas Resolução: 1920x1080. DRIVER : Leitura e gravação de CD/DVD Memória: 8 GB Memória Expansível até 16GB (DDR 3) Bluetooth 4.0 Webcam de alta definição HD 720P. Leitor de cartões (SD, SDHC, SDXC, MMC). Placa de rede Sim GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000 integrada. Placa de rede Dell Wireless™ 1707 802.11bgn. Placa de vídeo integrada Intel HD Graphics 620. Teclado ABNT 2 e Mouse Sem Fio Sistema Alpha numérico Softwares inclusos (Sistema operacional Windows 10 com Pacote office completo) HD 2 Tera	2,00	UN	3.913,33	CENTRIUM	CENTRIUM	3.905,00	7.810,00
	011	Alimentação : bivolt							
011	011	Cortina de Ar 0,90 cm com Controle Remoto Voltagem 220 V com instalação	2,00	UN	752,33	SPRINGER	SPRINGER	748,00	1.496,00
	012	Estabilizador para Eletrodoméstico 1000VA - Entrada Bivolt (para uso na câmara de conservação dos medicamentos refrigerados) com instalação	2,00	UN	389,63	SMS	SMS	385,00	770,00
014	014	No break Potência 1400VA/840W. Tensão de saída senoidal. Saída Online (sem interrupção) - o tempo de transferência é zero na falta de energia e no	2,00	UN	1.943,00	SMS	SMS	1.940,00	3.880,00

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.255.660/0001-74 **Fornecedor:** GILSON GILBERTO LISEME

Endereço : RUA SAO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-720

Inscrição Estadual: 902264312

Contador: WILLIAM NATHAN MADRUGA

Representante: GILSON GILBERTO LISE

RG: 52337330

Endereço representante: RUA SAO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-720

E-mail representante: GIGALICTACAO@GMAIL.COM

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Francisco

Conta: 2236-7

Data de abertura: 02/02/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 001	Lote 001							

retorno da rede.

Bivolt (Entrada / Saída) - seleção para 110/110V ou 220/220V.

Proteções contra falta de energia, sobretensão, subtensão, sobrecarga, sobretemperatura, descarga total de baterias, curto circuitos, surtos, picos e ruídos na rede.

Controle Microprocessado.

Permite expansão de autonomia.

Troca fácil das baterias, com acesso frontal.

Painel frontal Multifuncional - liga/desliga, função mute, armazenar.

Sinalizações visuais - rede, baterias, sobrecarga, troca de baterias.

Software de gerenciamento para monitorar seu sistema de energia (download gratuito).

Gerenciamento das baterias - indica quando a bateria deve ser trocada.

Saída USB para comunicação.

05 Tomadas de saída padrão NBR14136.

015 **Projeto multimídia com as seguintes configurações:**

Projektor multimídia com as seguintes configurações:

1,00

Projektor de Projeção: 3LCD, tecnologia 3-chip. Método de projeção: montagem frontal / traseira fixa. Método de condução: Poly-silício TFT matriz ativa. Número Pixel: 480.000 pontos (800 x 600) x 3, Cor Brilho (Color Light Output): 2700 lumens. Branco Brilho (branco Emissão de Luz): 4800 lumens. Aspect Ratio: 4: 3. Resolução Nativa: 800 x 600 (SVGA). Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 1024 x 768 (XGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA +), 1440 x 900 (WXGA +). Tipo Lâmpada: 200 W.

UJE. Vida da lâmpada: Modo ECO: até 10.000 horas / Modo Normal: Até 5.000 horas. Intervalo de substituição de projeção: 1.45 (Zoom: Wide), 1.96 (Zoom: Tele). Tamanho (distância projetada): 30" (a 350") (0.88-10.44 m).

Conexão Keystone: Automático: Vertical: ± 30 graus / Slider: Horizontal: ± 30 graus, USB Plugn Play : projetor é compatível com computadores PC e Mac, Relação de Contraste: até 10.000: 1, Reprodução de Cor: Até 1,07 mil milhões de cores. Lente de Proteção Tipo: foco manual, F-número: 1,44, Distância Focal: 16,7-20,28, Rácio de Zoom: O zoom digital 1,0-1,35, Desempenho de exibição

NTSC: 480 linhas, PAL: 576 linhas (Depende da observação do padrão de multi-burst). Sinal de entrada, NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / N-PAL / SECAM. Conexões Computador / Vídeo componente: D-sub de 15 pinos x 2, HDMI x1, S-video: Mini DIN x1, Vídeo composto: RCA (amarelo) x1, Áudio em: RCA x1 (L, R), Mini-estéreo x2, Conector USB: Tipo B x 1 (visualização USB, áudio e controle do mouse), Conector USB: Tipo A x 1 (para memória USB, câmera de documentos USB, LAN sem fios). Saída de áudio: Mini estéreo x1, Monitor Out: D-sub de 15 pinos x1, Serial: RS-232C x1, Porta de LAN sem fios: 802.11 b / g / n (opcional - módulo vendido separadamente).

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.255.660/0001-74 Fornecedor: GILSON GILBERTO LISE ME

Endereço: RUA SAO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-720

Inscrição Estadual: 902264312

Representante: GILSON GILBERTO LISE

Endereço representante: RUA SAO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-720

E-mail representante: GIGALICITACAO@GMAIL.COM

Banco: 104 - CEF

E-mail: GIGALICITACAO@GMAIL.COM

Telefone: 4635240546

Celular:

Telefone contador: 4635232126

CPF: 697.691.259-20 RG: 52337330

Contador: WILLIAM NATHAN MADRUGA

Telefone representante: 4635240546

Agência: 601 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Francisco

Conta: 2236-7

Data de abertura: 02/02/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 18.175,27

TOTAL DA PROPOSTA: 18.175,27

GILSON GILBERTO LISE ME
CNPJ: 04.255.660/0001-74104-255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

DECLARAÇÃO

Nome da empresa proponente: GILSON GILBERTO LISE ME
Número do CNPJ: 04.255.660/0001-74
Endereço completo: RUA SÃO MATEUS 580 INDUSTRIAL F. BELTRÃO - PR

DECLARAMOS que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de Agosto de 2018.

Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.961.181/0001-52 Fornecedor: MB CATARINENSE LTDA ME

Endereço: AVENIDA SUL BRASIL 1069 SALA 03 - CENTRO - MARAVILHA/SC - CEP 89874-000

Inscrição Estadual: 256852260

Representante: FELIPE MATHEUS HELFER

Endereço representante: MARAVILHA/SC - CEP 89874-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

E-mail: mbcatarinense@hotmail.com

Telefone: 4936643502

Fax:

Celular: 49 988374772

Telefone contador:

CPF: 087.339.579-40

RG:

Telefone representante:

Agência: 858-3 - MB - MARAVILHA/SC

Conta: 22710-2

Data de abertura: 12/10/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	2,00	UNID	2.012,36	AGRATTO	2.000,00	4.000,00
002	1,00	UN	145,27	INTELBRAS	145,00	145,00
003	2,00	UN	110,30		0,00	0,00
004	3,00	UN	61,96		0,00	0,00
005	1,00	UN	499,33		0,00	0,00
006	1,00	UN	612,00		0,00	0,00
007	1,00	UN	1.526,67	SONY	1.515,00	1.515,00

001 Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v
12.000 BTUs instalado e no mínimo 01 (um) ano de garantia

002 Aparelho Telefônico Sem Fio com Identificador de Chamada

003 Apoio para os Pés:

Com inclinação com balanço, que se ajusta de acordo com a postura do usuário
Regulagem de altura de 60mm a 140mm acionado com os próprios pés, através de uma
rodana central giratória.

Pés de Borrachas Antideslizantes

Dimensões (Compr. X Larg. X Alt.): 480 x 320 x 140 mm

Cor: Cinza ou Preto

004 Apoio para os Punhos Estático para uso com teclado e mouse. Dimensões:

Altura: 6,5 cm | Comprimento: 12,5 cm | Largura: 55,5 cm

005 Caixa térmica easy cooler com termômetro digital, rígida,
possuir trava fechamento, origem e destino escritos na caixa e também o símbolo estampado
de risco biológico, seguir as orientações da anvisa. especificações da caixa: capacidade: 15
litros. material: polietileno e poluretano. garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3
meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). especificações do termômetro: faixa de
utilização: -50+70°C. precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). alimentação: 1
pilha aa (inclusa) digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. visor de
fácil leitura. prova d'água. possui função °C/°F.

006 Caixa térmica easy cooler com termômetro digital, rígida,
possuir trava fechamento, origem e destino escritos na caixa e também o símbolo estampado
de risco biológico, seguir as orientações da anvisa. especificações da caixa: capacidade: 28,3
litros. material: polietileno e poluretano. garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3
meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). especificações do termômetro: faixa de
utilização: -50+70°C. precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). alimentação: 1
pilha aa (inclusa) digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. visor de
fácil leitura. prova d'água. possui função °C/°F.

007 Câmera Digital

Características: Resolução Até 5152 x 3864 (20MB) - Vídeo Até (1280 x 720 30fps)
Modelo H300 Polegadas 3 Energia Voltagem AC100-240V, 50/60Hz Conexões Multi (AVUSB),
USB 2.0 Display LCD TFT Xtra Fine Câmera 20.1MP - Zoom 35x Memória Suporta Memória
Stick e SD Card Sensor Super HAD CCD™ de 20,1 MP Bateria Duas Pilhas AA. Dimensões
:Altura 12,75cm Largura 8,9cm Profundidade 9,17cm Peso 0,498kg Garantia do Fornecedor de
12 meses.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.961.181/0001-52 Fornecedor: MB CATARINENSE LTDA ME

Endereço: AVENIDA SUL BRASIL 1069 SALA 03 - CENTRO - MARAVILHA/SC - CEP 89874-000

Inscrição Estadual: 256852260

Representante: FELIPE MATHEUS HELFER

Endereço representante: MARAVILHA/SC - CEP 89874-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

E-mail: mbcatarinense@hotmail.com

Telefone: 4936643502

Celular: 49 988374772

Contador:

CPF: 087.339.579-40

RG:

Telefone contador:

Telefone representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 858-3 - MB - MARAVILHA/SC

Conta: 22710-2

Data de abertura: 12/10/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
008		Camisete Feminina confeccionada com barra colorida com botões cobertos e bordados na frente com o nome, brasão e função Composição: 65% Algodão, 32% Poliamida, 3% Elastano, sendo quatro manga curta e quatro manga longa.	8,00	UN	63,50		0,00	0,00
009		Cartucho de Toner Preto HP 83 A- CF-283A. Toner original, utilizado em impressora Multifuncional HP laser Jet-Pro M127FN	5,00	UN	190,00		0,00	0,00
010		Computador Completo Informações técnicas: Computador Intel Core i5 8 GB 1TB LED 23,8" Windows 10, Cor preto Monitor : Tipo LED 23,8" polegadas Resolução: 1920x1080 DRIVER : Leitura e gravação de CD/DVD Memória: 8 GB Memória Expansível até 16GB (DDR 3) Bluetooth 4.0 Webcam de alta definição HD 720P. Leitor de cartões (SD, SDHC, SDXC, MMC). Placa de rede Sim GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000 integrada. Placa de rede Dell Wireless™ 1707 802.11bgn. Placa de vídeo integrada Intel HD Graphics 620. Teclado ABNT 2 e Mouse Sem Fio Sistema Alpha numérico Softwares inclusos (Sistema operacional Windos 10 com Pacote office completo) HD 2 Tera Alimentação : bivolt	2,00	UN	3.913,33	MULTI MB / DELL	3.850,00	7.700,00
011		Cortina de Ar 0,90 cm com Controle Remoto Voltagem 220 V com instalação	2,00	UN	752,33	SPRINGER	752,00	1.504,00
012		Estabilizador para Eletrodoméstico 1000VA - Entrada Bivolt (para uso na câmara de conservação dos medicamentos refrigerados) com instalação	2,00	UN	389,63		0,00	0,00
013		Luminária de emergência com 30 leds com bateria de lítio 2w acoplada.	3,00	UNID	21,57		0,00	0,00
014		No break Potência 1400VA/840W. Tensão de saída senoidal. Saída Online (sem interrupção) - o tempo de transferência é zero na falta de energia e no retorno da rede. Bivolt (Entrada / Saída) - seleção para 110V/110V ou 220V/220V. Proteções contra falta de energia, sobretensão, subtenção, sobrecarga, sobretensão, descarga total de baterias, curto circuitos, surtos, picos e ruídos na rede.	2,00	UN	1.943,00	ENGETRON	1.940,00	3.880,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.961.181/0001-52 Fornecedor: MB CATARINENSE LTDA ME

Endereço: AVENIDA SUL BRASIL 1069 SALA 03 - CENTRO - MARAVILHA/SC - CEP 89874-000

Inscrição Estadual: 256852260

Representante: FELIPE MATHIEUS HELFER

Endereço representante: MARAVILHA/SC - CEP 89874-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

E-mail: mbcatarinense@hotmail.com

Telefone: 4936643502

Fax:

Celular: 49 988374772

Telefone contador:

CPF: 087.339.579-40

RG:

Telefone representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 858-3 - MB - MARAVILHA/SC

Conta: 22710-2

Data de abertura: 12/10/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

Controle Microprocessado.

Permite expansão de autonomia.

Troca fácil das baterias, com acesso frontal.

Panel frontal Multifuncional - liga/desliga, função mute, armazenar,

Sinalizações visuais - rede, baterias, sobrecarga, troca de baterias.

Software de gerenciamento para monitorar seu sistema de energia (download gratuito).

Gerenciamento das baterias - indica quando a bateria deve ser trocada.

Saída USB para comunicação.

05 Tomadas de saída padrão NBR 14136.

015 Projetor multimídia com as seguintes configurações:

Sistema de Projeção: 3LCD, tecnologia 3-chip, Método de projeção: montagem frontal / traseira / teto, Método de condução: Poly-silício TFT matriz ativa, Número Pixel: 480.000 pontos (800 x 600) x 3, Cor Brilho (Color Light Output): 2700 lumens, Branco Brilho (branco Emissão de Luz): 2700 lumens, Aspect Ratio: 4: 3, Resolução Nativa: 800 x 600 (SVGA), Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 1024 x 768 (XGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA +), 1440 x 900 (WXGA +), Tipo Lâmpada: 200 W UHE, Vida da lâmpada: Modo ECO: até 10.000 horas / Modo Normal: Até 5.000 horas, Intervalo Relação de projeção: 1,45 (Zoom: Wide), 1,96 (Zoom: Tele), Tamanho (distância projetada): 30 "a 350" (0,88-10,44 m), Conexão Keystone: Automático: Vertical: ± 30 graus / Slider: Horizontal: ± 30 graus, USB Plug Play: projetor é compatível com computadores PC e Mac, Seleção de Contraste: até 10.000: 1, Reprodução de Cor: Até 1,07 mil milhões de cores, Lente de Proteção Tipo: foco manual, F-número: 1,44, Distância Focal: 16,7-20,28, Rácio de Zoom: O zoom digital 1,0-1,35, Desempenho de exibição NTSC: 480 linhas, PAL: 576 linhas (Depende da observação do padrão de multi-burst), Sinal de entrada, NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / N-PAL / PAL60 / SECAM, Conexões Computador / vídeo componente: D-sub de 15 pinos x 2, HDMI x1, S-video: Mini DIN x 1, Vídeo composto: RCA (amarelo) x 1, Áudio em: RCA x 1 (L e R), Mini-estéreo x 2, Conector USB: Tipo B x 1 (visualização USB, áudio e controle do mouse), Conector USB: Tipo A x 1 (para memória USB, câmera de documentos USB, LAN sem fios), Saída de áudio: Mini estéreo x 1, Monitor Out: D-sub de 15 pinos x 1, Serial: RS-232C x 1, Porta de LAN sem fios: 802.11 b / g / n (opcional - módulo vendido separadamente).

016 Purificador de Água com Instalação

Purificador de Água com Instalação
3 Temperaturas: Natural, Fresca e Gelada
Vazão Nominal: 30 litros com Sistema Ecopure: um avançado Sistema de purificação. O Ecopure foi testado e aprovado pelos mais exigentes controles de qualidade e é produzido com

015

1,00 UN

1.710,00

0,00

0,00

000282

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.961.181/0001-52 Fornecedor: MB CATARINENSE LTDA ME
Endereço: AVENIDA SUL BRASIL 1069 SALA 03 - CENTRO - MARAVILHA/SC - CEP 89874-000 E-mail: mbcatarinense@hotmail.com
Inscrição Estadual: 256852260 Contador: Telefone: 49 988374772
Representante: FELIPE MATHEUS HELFER RG: Telefone contador: Celular: 49 988374772
Endereço representante: MARAVILHA/SC - CEP 89874-000 Agência: 858-3 - MB - MARAVILHA/SC Conta: 22710-2 Data de abertura: 12/10/2012
E-mail representante: Telefone representante: Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
017		produtos específicos que atuam diretamente sobre impurezas, germes, bactérias, metais pesados e produtos químicos nocivos à saúde. Dimensões: Altura - 30 cm / Largura - 25 cm / Profundidade - 34 cm Ensaios Obrigatórios: Nível Microbiológico e Extraíveis: Aprovado Potência Elétrica: 100 W Corrente: 127V - 1,55A Purificador de Água com Instalação, com reservatório de água gelada hermético de 1,5 litros blindado, não permite a entrada do ar, evitando contaminação da água filtrada. Purificador por compressor - sistema de refrigeração similar ao de uma geladeira, por compressor. Baixo consumo de energia, possui selo PROCEL A. Mais água gelada, com baixo consumo e energia se comparado aos modelos por placa eletrônica. 3 Estágios de Filtração - com carvão ativado. Os três estágios de filtração garantem máxima eficiência em filtração, de acordo com a classificação NBR 16098:2012.	1,00	UN	2.199,67	SOFT EVEREST	2.160,00	2.160,00
018		Tela para projeção 100 Polegadas Retrátil, tecido Matte Elite (branco opaco), com Tripé em Tubos de Alumínio e junções de Nylon Industrial Com Haste Telescópica de 2 Estágios para regulagem iniciando com 1,00m e atinge 2,50m de Altura Base Sistema Articulado tipo Tripé com regulagem de abertura projetando no chão um diâmetro de 0,30M até 0,70m	1,00	UN	876,63		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 23.809,00
TOTAL DA PROPOSTA: 23.809,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 10 dias

MB CATARINENSE LTDA ME
CNPJ: 16.961.181/0001-52

16.961.181/0001-52

MB CATARINENSE LTDA ME

Avenida Sul Brasil, 1069 - Sala 03
CEP 89.874-000
Santa Catarina

Centro
Maravilha

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS
ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS
SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS**

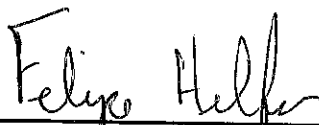
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2018

Prezado Senhor,

A empresa MB CATARINENSE EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 16.961.181/0001-52, situada à Avenida Sul Brasil, nº 1069, sala 03, Centro de Maravilha/SC, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Maravilha, 22 de Agosto de 2018.


Felipe Matheus Helfer
Sócio Administrador
RG: 5.019.735
CPF: 087.339.579-40
MB CATARINENSE EIRELI ME
16.961.181/0001-52

16.961.181/0001-52

MB CATARINENSE LTDA ME

Avenida Sul Brasil, 1069 - Sala 03
Centro
Maravilha
CEP 89.874-000
Santa Catarina

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 35/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor: BELINKI E SOUZA LTDA E-mail: centerbelfb@hotmail.com
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 Telefone: 46 35249076 Fax: 46 35249076 Celular: 46 984040674
Inscrição Estadual: 9040462993 Contador: CARLOS SUTILE Telefone contador: 46 35241962

RG: 84369420

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA CPF: 040.508.269-09
Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 45155-X

Telefone representante: 46 35241962

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	Apoio para os Pés: Com inclinação com balanço, que se ajusta de acordo com a postura do usuário Regulagem de altura de 60cm a 140mm acionado com os próprios pés, através de uma rodana central giratória. Pés de Borrachas Antidesslizantes Dimensões (Compr. X Larg. X Alt.): 480 x 320 x 140 mm Cor: Cinza ou Preto	1,00 2,00	UN UN	145,27 110,30	INIELBRAS LASERSHIP		140,00 109,00	140,00 218,00
004	Aplicador Estático para uso com teclado e mouse. Dimensões: Altura: 6,5 cm Comprimento: 12,5 cm Largura: 55,5 cm	3,00	UN	61,96	MULTILASER		60,00	180,00
005	Caixa térmica easy cooler com termômetro digital, rígida, possui trava e fechamento, origem e destino escritos na caixa e também o símbolo estampado de risco biológico, seguir as orientações da anvisa, especificações da caixa: capacidade: 15 litros, material: polietileno e poliuretano, garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro), especificações do termômetro: faixa de utilização: -50/+70°C, precisão: +/- 1°C (entre -20/+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C), alimentação: 1 pilha aa (inclusa) digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada, visor de fácil leitura, prova d'água, possui função °C/°F.	1,00	UN	499,33	TERMON		490,00	490,00
006	Caixa térmica easy cooler com termômetro digital, rígida, possui trava e fechamento, origem e destino escritos na caixa e também o símbolo estampado de risco biológico, seguir as orientações da anvisa, especificações da caixa: capacidade: 28,3 litros, material: polietileno e poliuretano, garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro), especificações do termômetro: faixa de utilização: -50/+70°C, precisão: +/- 1°C (entre -20/+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C), alimentação: 1 pilha aa (inclusa) digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada, visor de fácil leitura, prova d'água, possui função °C/°F.	1,00	UN	612,00	COLEMAN		610,00	610,00
007	Câmera Digital Características: Resolução Até 5152 x 3864 (20MB) - Vídeo Até (1280 x 720 30fps) Modelo H300 Polegadas 3 Energia Voltagem AC100-240V, 50/60Hz Conexões Multi (AV/USB), USB 2.0 Display LCD TFT Xtra Fine Câmera 20.1MP - Zoom 35x Memória Suporta Memória Stick e SD Card Sensor Super HAD CCD™ de 20,1 MP Bateria Duas Pilhas AA. Dimensões: Altura 12,75cm Largura 8,9cm Profundidade 9,17cm Peso 0,498kg Garantia do Fornecedor de 12 meses.	1,00	UN	1.526,67	SONY H300		1.500,00	1.500,00
009	Cartucho de Toner Preto HP 83A CF-283A, Toner original, utilizado em impressora Multifuncional HP Laser Jet-Pro MFP M127FN	5,00	UN	190,00	HP		180,00	900,00

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 35/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor: BELINKI E SOUZA LTDA
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090
Inscrição Estadual: 9040462993
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com
E-mail: centerbelfb@hotmail.com
Telefone: 46 35249076 Fax: 46 35249076 Celular: 46 984040674
Contador: CARLOS SUTILE
RG: 84369420
Telefone representante: 46 35241962
Data de abertura: 45/55-X
Conta: 45/55-X

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
015	Projektor multimídia com as seguintes configurações: Sistema de projeção: 3LCD, tecnologia 3-chip, Método de projeção: montagem frontal / traseira / teto, Método de condução: Poly-silício TFT matriz ativa, Número Pixel: 480.000 pontos (800 x 600) x 3, Cor Brilho (Color Light Output): 2700 lumens, Branco Brilho (branco Emissão de Luz): 2700 lumens, Aspect Ratio: 4: 3, Resolução Nativa: 800 x 600 (SVGA), Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 1024 x 768 (XGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA +), 1440 x 900 (WXGA +), Tipo Lâmpada: 200 W UHE, Vida da lâmpada: Modo ECO: até 10.000 horas / Modo Normal: Até 5.000 horas, Intervalo Relação de projeção: 1,45 (Zoom: Wide), 1,96 (Zoom: Tele), Tamarcho (distância projetada): 30 "a 350" (0,88-10,44 m), Correção Keystone: Automático: Vertical: ± 30 graus / Slider: Horizontal: ± 30 graus, USB Plug Play: projetor é compatível com computadores PC e Mac, Relação de Contraste: até 10.000: 1, Reprodução de Cor: Até 1,07 mil milhões de cores, Lente de Proteção Tipo: foco manual, F-número: 1,44, Distância Focal: 16,7-20,28, Rácio de Zoom: Q zoom digital 1,0-1,35, Desempenho de exibição NTSC: 480 linhas, PAL: 576 linhas (Depende da observação do padrão de multi-burst), Sinal de entrada NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / N-PAL / PAL60 / SECAM, Conexões Computador / vídeo componente: D-sub de 15 pinos x 2, HDMI x1, S-video: Mini DIN x1, Vídeo composto: RCA (amarelo) x 1, Áudio em: RCA x 1 (L e R), Mini-estéreo x 2, Conector USB: Tipo B x 1 (visualização USB, áudio e controle do mouse), Conector USB: Tipo A x 1 para memória USB, câmera de documentos USB / LAN sem fios), Saída de áudio: Mini estéreo x 1, Monitor Out: D-sub de 15 pinos x 1, Serial: RS-232C x 1, Porta de LAN sem fios: 802.11 b / g / n (opcional - módulo vendido separadamente).	1,00	UN	2.948,33	ACER	1123	2.900,00	2.900,00
016	Purificador de Água com Instalação Purificador de Água com Instalação 3 Temperaturas: Natural, Fresca e Gelada Vazão Nominal: 30 litros com Sistema Ecopure: um avançado Sistema de purificação. O Ecopure foi testado e aprovado pelos mais exigentes controles de qualidade e é produzido com produtos específicos que atuam diretamente sobre impurezas, germes, bactérias, metais pesados e produtos químicos nocivos à saúde. Dimensões: Altura - 30 cm / Largura - 25 cm / Profundidade - 34 cm Ensaios Obrigatórios: Nível Microbiológico e Extraíveis: Aprovado Potência Elétrica: 100 W Corrente: 127V - 1,55A	1,00	UN	1.710,00	IBBL		1.700,00	1.700,00
017	Purificador de Água com Instalação, com reservatório de água gelada hermético de 1,5 litros blindado, não permite a entrada do ar, evitando contaminação da água	1,00	UN	2.199,37	IBBL		2.150,00	2.150,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor: BELINKI E SOUZA LTDA
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090
Inscrição Estadual: 9040462993
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF: 040.508.269-09 RG: 84369420
E-mail representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090
E-mail representante: centerbelink@hotmail.com
Banco: 1 - BB
Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR Conta: 45155-X
Telefone: 46 35249076 E-mail: centerbelink@hotmail.com
Fax: 46 35249076
Celular: 46 984040674
Telefone contador: 46 35241962
Telefone representante: 46 35241962
Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Lote 001							
		filtrada. Purificador por compressor - sistema de refrigeração similar ao de uma geladeira, por compressor. Baixo consumo de energia, possui selo PROCEL A. Mais água gelada, com baixo consumo e energia se comparado aos modelos por placa eletrônica. 3 Estágios de Filtração - com carvão ativado. Os três estágios de filtração garantem máxima eficiência em filtração, de acordo com a classificação NBR 16098:2012.							
018		Tela para projeção 100 Polegadas Retrátil, tecido Matte Elite (branco opaco), com Tripé em Tubos de Alumínio e junções de Nylon Industrial Com haste telescópica de 2 Estágios para regulagem iniciando com 1,00m e atinge 2,50m de Altura Base Sistema Articulado tipo Tripé com regulagem de abertura projetando no chão um diâmetro de 0,30M até 0,70m	1,00	UN	876,63	NARDELLI		870,00	870,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 10 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 23.818,00
TOTAL DA PROPOSTA: 23.818,00

BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

08.831.603/0001-47

BELINKI & SOUZA
LTDA.

Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076

Francisco Beltrão - PR



centerbel

Fone: (46) **3524-9076**

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

000289

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2018

Prezado Senhor,

A empresa Belinki e Souza Ltda., com sede à Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão - PR., inscrita no CNPJ sob o nº 08831603000147, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão 23 de Agosto de 2018.

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
Fone: 46 35249076
centerbelfb@hotmail.com

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTD.A.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
[83205-000 - Francisco Beltrão - PR]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.334.476/0001-32 Fornecedor: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES 855 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000
Inscrição Estadual: 32.302.246-16
Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN
CPF: 156.316.309-82
Endereço representante: RUA PRUDENTE DE MORAES 855 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000
E-mail representante: ANAMICHELE@HOTMAIL.COM
Banco: 1 - BB

E-mail: ANAMICHELE@HOTMAIL.COM
Telefone: 46 3536 6378 Fax:
Celular: 46 3536 1575

Contador: LAURI HELFENSTEIN RG: 958063
Telefone contador: 46 3536 1575

Telefone representante: 46 3536 6378

Conta: 37377-X Data de abertura: 06/02/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220V 12.000 BTUs instalado e no mínimo 01 (um) ano de garantia	2,00	UNID	2.012,36	KOMECO KOH120C	2.007,00	4.014,00
002	Aparelho Telefônico Sem Fio com Identificador de Chamada	1,00	UN	145,27	INELBRAS TS40	140,00	140,00
003	Apelo para os Pés: Com inclinação com balanço, que se ajusta de acordo com a postura do usuário Regulagem de altura de 60mm a 140mm acionado com os próprios pés, através de uma rodana central giratória. Pés de Borrachas Antidesslizantes Dimensões (Compr. X Larg. X Alt.): 480 x 320 x 140 mm Cor: Cinza ou Preto	2,00	UN	110,30	MULTIVISAO ABS	105,00	210,00

004	Apoio para os Punhos Estático para uso com teclado e mouse. Dimensões: Altura: 6,5 cm Comprimento: 12,5 cm Largura: 55,5 cm	3,00	UN	61,96	MOUSE STOPLES	56,00	168,00
005	Caixa térmica easy cooler com termômetro digital, rígida, possuir trava fechamento, origem e destino escritos na caixa e também o símbolo estampado de risco biológico. seguir as orientações da anvisa. especificações da caixa: capacidade: 15 litros. material: polietileno e poliuretano. garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). especificações do termômetro: faixa de utilização: -50+70°C. precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). alimentação: 1 pilha aa (inclusa) digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. visor de fácil leitura. prova d'água. possui função °C/°F.	1,00	UN	499,33	CALEMON	494,00	494,00

006	Caixa térmica easy cooler com termômetro digital, rígida, possuir trava fechamento, origem e destino escritos na caixa e também o símbolo estampado de risco biológico. seguir as orientações da anvisa. especificações da caixa: capacidade: 28,3 litros. material: polietileno e poliuretano. garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). especificações do termômetro: faixa de utilização: -50+70°C. precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). alimentação: 1 pilha aa (inclusa) digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. visor de fácil leitura. prova d'água. possui função °C/°F.	1,00	UN	612,00	CALEMON 34	607,00	607,00
-----	---	------	----	--------	------------	--------	--------

007	Câmera Digital Características: Resolução Até 5152 x 3864 (20MB) - Vídeo Até (1280 x 720 30fps) Modelo H300 Polegadas 3 Energia Voltagem AC100-240V, 50/60Hz Conexões Multi (AVUSB), USB 2.0 Display LCD TFT Xtra Fine Câmera 20.1MP - Zoom 35x Memória Suporta Memória Stick e SD Card Sensor Super HAD CCD™ de 20,1 MP Bateria Duas Pilhas AA. Dimensões : Altura 12,75cm Largura 8,9cm Profundidade 9,17cm Peso 0,498kg Garantia do Fornecedor de 12 meses.	1,00	UN	1.526,67	SONY LX300	1.521,00	1.521,00
-----	--	------	----	----------	------------	----------	----------

000290

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 35/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.334.476/0001-32 Fornecedor: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES 855 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85860-000
Inscrição Estadual: 32.302.246-16

E-mail: ANAMICHELE@HOTMAIL.COM
Telefone: 46 3536 6378 Fax:

Cellular:

Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN
CPF: 156.316.309-82

Telefone contador: 46 3536 1575

Endereço representante: RUA PRUDENTE DE MORAES 855 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85860-000
E-mail representante: ANAMICHELE@HOTMAIL.COM

Telefone representante: 46 3536 6378

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR Conta: 37377-X

Data de abertura: 06/02/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
010	Computador Completo	2,00	UN	3.913,33	PAUTA CONNECT	3.908,00	7.816,00

Informações técnicas:

Computador Intel Core i5 8 GB 1TB LED 23,8" Windows 10, Cor preto

Monitor: Tipo LED 23,8" polegadas

Resolução: 1920x1080.

DRIVER: Leitura e gravação de CD/DVD

Memória: 8 GB Memória Expansível até 16GB (DDR 3)

Bluetooth 4.0

Webcam de alta definição HD 720P.

Leitor de cartões (SD, SDHC, SDXC, MMC).

Placa de rede Sim GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000 integrada.

Placa de rede Dell Wireless™ 1707 802.11bgn.

Placa de vídeo integrada Intel HD Graphics 620.

Teclado ABNT 2 e Mouse Sem Fio Sistema Alpha numérico

Softwares inclusos (Sistema operacional Windows 10 com Pacote office completo)

HD 2 Tera

Alimentação: bivolt

011 Cortina de Ar 0,90 cm com Controle Remoto Voltagem 220 V com instalação

012 Estabilizador para Eletrodoméstico 1000VA -

Entrada Bivolt (para uso na câmara de conservação dos medicamentos refrigerados) com instalação

014 No break

Potência 1400VA/840W.

Tensão de saída senoidal.

Saída Online (sem interrupção) - o tempo de transferência é zero na falta de energia e no retorno da rede.

Bivolt (Entrada / Saída) - seleção para 110/110V ou 220/220V.

Proteções contra falta de energia, sobretensão, subtenção, sobrecarga, sobretensão, descarga total de baterias, curto circuitos, surtos, picos e ruídos na rede.

Controle Microprocessado.

Permite expansão de autonomia.

Troca fácil das baterias, com acesso frontal.

Panela frontal Multifuncional - liga/desliga, função mudo, armazenar,

Sinalizações visuais - rede, baterias, sobrecarga, troca de baterias.

Software de gerenciamento para monitorar seu sistema de energia (download gratuito).

Gerenciamento das baterias - indica quando a bateria deve ser trocada.

752,33 ELGIN 90
389,63 MS 1000VA

1.494,00
768,00

1.943,00 MAGNER III

1.937,00
3.874,00

000291

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.334.476/0001-32 Fornecedor: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES 855 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000
Inscrição Estadual: 32.302.246-16

E-mail: ANAMICHELE@HOTMAIL.COM
Telefone: 46 3536 6378 Fax:

Celular:

Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN
CPF: 156.316.309-82

Telefone contador: 46 3536 1575

Endereço representante: RUA PRUDENTE DE MORAES 855 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

E-mail representante: ANAMICHELE@HOTMAIL.COM

Telefone representante: 46 3536 6378

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR Conta: 37377-X

Data de abertura: 06/02/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

Saída USB para comunicação.

05 Tomadas de saída padrão NBR14136.

015 Projetor multimídia com as seguintes configurações:

Sistema de projeção: 3LCD, tecnologia 3-chip, Método de projeção: montagem frontal / traseira / teto, Método de condução: Poly-silício TFT matriz ativa, Número Pixel: 480.000 pontos (800 x 600) x 3, Cor Brilho (Color Light Output): 2700 lumens, Branco Brilho (branco Emissão de Luz): 2700 lumens, Aspect Ratio: 4: 3, Resolução Nativa: 800 x 600 (SVGA), Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 1024 x 768 (XGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA +), 1440 x 900 (WXGA +), Tipo Lâmpada: 200 W UHE, Vida da lâmpada: Modo ECO: até 10.000 horas / Modo Normal: Até 5.000 horas, Intervalo Relação de projeção: 1,45 (Zoom: Wide), 1,96 (Zoom: Tele), Tamanho (distância projetada): 30 "a 350" (0,88-10,44 m), Correção Keystone: Automático: Vertical: ± 30 graus / Slider: Horizontal: ± 30 graus, USB Plug Play: projetor é compatível com computadores PC e Mac, Relação de Contraste: até 10.000: 1, Reprodução de Cor: Até 1,07 mil milhões de cores, Lente de Proteção Tipo: foco manual, F-número: 1,44, Distância Focal: 16,7-20,28, Rácio de Zoom: O zoom digital 1,0-1,35, Desempenho de exibição NTSC: 480 linhas, PAL: 576 linhas (Depende da observação do padrão de multi-burst), Sinal de entrada: NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / N-PAL / PAL60 / SECAM, Conexões Computador / vídeo componente: D-sub de 15 pinos x 2, HDMI x1, S-video: Mini DIN x 1, Vídeo composto: RCA (amarelo) x 1, Áudio em: RCA x 1 (L e R), Mini-estéreo x 2, Conector USB: Tipo B x 1 (visualização USB, áudio e controle do mouse), Conector USB: Tipo A x 1 (para memória USB, câmera de documentos USB, LAN sem fios), Saída de áudio: Mini estéreo x 1, Monitor Out: D-sub de 15 pinos x 1, Serial: RS-232C x 1, Porta de LAN sem fios: 802.11 b / g / n (opcional - módulo vendido separadamente).

016 Purificador de Água com Instalação

Purificador de Água com Instalação

3 Temperaturas: Natural, Fresca e Gelada

Vazão Nominal: 30 litros com Sistema Ecopure: um avançado Sistema de purificação. O Ecopure foi testado e aprovado pelos mais exigentes controles de qualidade e é produzido com produtos específicos que atuam diretamente sobre impurezas, germes, bactérias, metais pesados e produtos químicos nocivos à saúde.

Dimensões: Altura - 30 cm / Largura - 25 cm / Profundidade - 34 cm

Ensaio Obrigatório: Nível Microbiológico e Extraíveis: Aprovado

Potência Elétrica: 100 W

Corrente: 127V - 1,55A

017 Purificador de Água com Instalação, com reservatório de água gelada

1.710,00 IBBL FR 600

1,00 UN

1.705,00

1.705,00

2.199,67 SOFT SLIN

1,00 UN

2.194,00

2.194,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.334.476/0001-32 Fornecedor: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVES E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES 855 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000
Inscrição Estadual: 32.302.246-16

E-mail: ANAMICHELE@HOTMAIL.COM

Telefone: 46 3536 6378 Fax:

Celular:

Contador: LAURÍ HELFENSTEIN

Telefone contador: 46 3536 1575

Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN

RG: 958063

CPF: 156.316.309-82

Endereço representante: RUA PRUDENTE DE MORAES 855 - CENTRO - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 46 3536 6378

E-mail representante: ANAMICHELE@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Conta: 37377-X

Data de abertura: 06/02/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
018	hermético de 1,5 litros blindado, não permite a entrada do ar, evitando contaminação da água filtrada. Purificador por compressor - sistema de refrigeração similar ao de uma geladeira, por compressor. Baixo consumo de energia, possui selo PROCEL A. Mais água gelada, com baixo consumo e energia se comparado aos modelos por placa eletrônica. 3 Estágios de Filtração - com carvão ativado. Os três estágios de filtração garantem máxima eficiência em filtração, de acordo com a classificação NBR 16098:2012. Tela para projeção 100 Polegadas Retrátil, tecido Matte Elite (branco opaco), com Tripé em Tubos de Alumínio e junções de Nylon Industrial Com Haste Telescópica de 2 Estágios para regulagem iniciando com 1,00m e atinge 2,50m de Altura Base Sistema Articulado tipo Tripé com regulagem de abertura projetando no chão um diâmetro de 0,30M até 0,70m	1,00	UN	876,83	NARDELLI NRT07	871,00	871,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 28.819,00

TOTAL DA PROPOSTA: 28.819,00

73.334.476/0001-32

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 73.334.476/0001-32 RUA PRUDENTE DE MORAES, 855 CENTRO

CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

000294

ANEXO

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE

Referência:

Ao Município de Manfrinópolis - PR
Pregão Presencial nº 35/2018

Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ/ME nº 73.334.476/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Avelino Andretta Santolin, portador do documento de identidade RG nº 958.063, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 156.316.309-82, DECLARA:

- nossos **dados bancários** são: agência 919-9, conta corrente 37.377-X do Banco do Brasil.
- que nos **preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos**, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- que a **assistência técnica**, durante o prazo de garantia será realizada no local de entrega e instalação dos produtos e equipamentos, no prazo máximo de 01 (um) dias após a solicitação da Contratante.
- que os itens cotados estão cobertos pela **garantia** legal, nos termos na legislação vigente, ou seja, 1 (um) ano.
- que o prazo de **validade da proposta** é de 60 (sessenta) dias.
- que o **prazo de entrega** é de 10 (dez) dias após a solicitação.

Dois Vizinhos, 22 de agosto de 2018

Avelino Andretta Santolin - Procurador

RG. 958.063 - CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-32

CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, situada à Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 35/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Dois Vizinhos, 21 de agosto de 2018.

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

73.334.476/0001-32

**CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2018

Prezado Senhor,

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 73.334.476/0001-32, situada à Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Dois Vizinhos, 21 de agosto de 2018.

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.

73.334.476/0001-32

**CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.834/0001-98 Fornecedor: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

E-mail: JACKSON_JACU@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA JORGE LACERDA 1100 CAISA - CENTRO - SAO JOSE DO CEDRO/SC - CEP 89930-000

Telefone: 4936430805 Fax: 49991294849

Inscrição Estadual: 258741970

Contador:

Telefone contador:

Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS

RG: 1945008

CPF: 788.067.049-15

Endereço representante: RUA JORGE LACERDA 1100 - CENTRO - SAO JOSE DO CEDRO/SC - CEP 89930-000

Telefone representante: 4936430805

E-mail representante: JACKSON_JACU@HOTMAIL.COM

Banco:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs instalado e no mínimo 01 (um) ano de garantia	2,00	UNID	2.012,36	eletrolux	2.000,00	4.000,00
002	Aparelho Telefônico Semi Fio com Identificador de Chamada	1,00	UN	145,27	intelbras	140,00	140,00
003	Apóio para os Pés: Com inclinação com balanço, que se ajusta de acordo com a postura do usuário Regulagem de altura de 60mm a 140mm acionado com os próprios pés, através de uma rodinha central giratória. Pés de Borrachas Antideslizantes Dimensões (Compr. X Larg. X Alt.): 480 x 320 x 140 mm Cor: Cinza ou Preto	2,00	UN	110,30	MULTIVISAO	100,00	200,00
005	Caixa térmica easy cooler com termômetro digital, rígida, possuir trava fechamento, origem e destino escritos na caixa e também o símbolo estampado de risco biológico, seguir as orientações da anvisa, especificações da caixa: capacidade: 15 litros, material: polietileno e poliuretano, garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro), especificações do termômetro: faixa de utilização: -50+70°C, precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C), alimentação: 1 pilha aa (inclusa) digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada, visor de fácil leitura, prova d'água, possui função °C/°F.	1,00	UN	499,33	easy	489,00	489,00
006	Caixa térmica easy cooler com termômetro digital, rígida, possuir trava fechamento, origem e destino escritos na caixa e também o símbolo estampado de risco biológico, seguir as orientações da anvisa, especificações da caixa: capacidade: 28,3 litros, material: polietileno e poliuretano, garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro), especificações do termômetro: faixa de utilização: -50+70°C, precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C), alimentação: 1 pilha aa (inclusa) digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada, visor de fácil leitura, prova d'água, possui função °C/°F.	1,00	UN	612,00	easy	610,00	610,00
007	Câmera Digital Características: Resolução Até 5152 x 3864 (20MB) - Vídeo Até (1280 x 720 30fps) Modelo H300 Polegadas 3 Energia Voltagem AC 100-240V, 5060Hz Conexões Multi (AV/USB), USB 2.0 Display LCD TFT Xtra Fine Câmera 20.1MP - Zoom 35x Memória Suporta Memória Stick e SD Card Sensor Super HAD CCD™ de 20.1 MP Bateria Duas Pilhas AA. Dimensões: Altura 12,75cm Largura 8,9cm Profundidade 9,17cm Peso 0,498kg Garantia do Fornecedor de 12 meses	1,00	UN	1.526,67	sony	1.459,00	1.459,00
009	Cartucho de Toner Preto HP 85 A- CF-283A, Toner original, utilizado em impressora Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127FN	5,00	UN	190,00	hp	189,00	945,00

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 35/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.834/0001-98 Fornecedor: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI E-mail: JACKSON_JACU@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA JORGE LACERDA 1100 CAISA - CENTRO - SAO JOSE DO CEDRO/SC - CEP 89930-000 Telefone: 4936430805 Fax: 49991294849
Inscrição Estadual: 258741970 Contador: Telefone contador:

Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS RG: 1945008

Endereço representante: RUA JORGE LACERDA 1100 - CENTRO - SAO JOSE DO CEDRO/SC - CEP 89930-000 Telefone representante: 4936430805

E-mail representante: JACKSON_JACU@HOTMAIL.COM

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
010	Computador Completo	2,00	UN	3.913,33	PC MAZERIAOC	3.900,00	7.800,00

Informações técnicas:

Computador Intel Core i5 8 GB 1TB LED 23,8" Windows 10, Cor preto

Monitor: Tipo LED 23,8" polegadas

Resolução: 1920x1080.

DRIVER: Leitura e gravação de CD/DVD

Memória: 8 GB Memória Expansível até 16GB (DDR 3)

Bluetooth 4.0

Webcam de alta definição HD 720P.

Leitor de cartões (SD, SDHC, SDXC, MMC).

Placa de rede Sim GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000 integrada.

Placa de rede Dell Wireless™ 1707 802.11bgn.

Placa de vídeo integrada Intel HD Graphics 620.

Teclado ABNT 2 e Mouse Sem Fio Sistema Alpha numérico

Softwares inclusos (Sistema operacional Windos 10 com Pacote office completo)

HD 2 Tera

Alimentação: bivolt

011 Cortina de Ar 0,90 cm com Controle Remoto Voltagem 220 V com instalação

012 Estabilizador para Eletrodoméstico 1000VA -

Entrada Bivolt (para uso na câmara de conservação dos medicamentos refrigerados) com

instalação

014 No break

Potência 1400VA/840W.

Tensão de saída senoidal.

Saída Online (sem interrupção) - o tempo de transferência é zero na falta de energia e no

retorno da rede.

Bivolt (Entrada / Saída) - seleção para 110/110V ou 220/220V

proteções contra falta de energia, sobretensão, subtensão, sobrecarga, sobretensão, sobrecarga, sobretensão,

descarga total de baterias, curto circuitos, surtos, picos e ruídos na rede

Controle Microprocessado.

Permite expansão de autonomia.

Troca fácil das baterias, com acesso frontal.

Panel frontal Multifuncional - liga/desliga, função mute, armazenar,

Sinalizações visuais - rede, baterias, sobrecarga, troca de baterias.

Software de gerenciamento para monitorar seu sistema de energia (download gratuito).

Gerenciamento das baterias - indica quando a bateria deve ser trocada.

000298

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.834/0001-98 Fornecedor: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI E-mail: JACKSON_JACU@HOTMAIL.COM
 Endereço: RUA JORGE LACERDA 1100 CAISA - CENTRO - SAO JOSE DO CEDRO/SC - CEP 89930-000 Telefone: 4936430805 Celular: 49991294849
 Inscrição Estadual: 258741970 Contador: RG: 1945008 Telefone contador: 4936430805

Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS CPF: 788.067.049-15
 Endereço representante: RUA JORGE LACERDA 1100 - CENTRO - SAO JOSE DO CEDRO/SC - CEP 89930-000
 E-mail representante: JACKSON_JACU@HOTMAIL.COM

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Telefone representante: 4936430805

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
015	Projektor multimídia com as seguintes configurações: Sistema de projeção: 3LCD, tecnologia 3-chip, Método de projeção: montagem frontal / traseira / teto. Método de condução: Poly-silício TFT matriz ativa, Número Pixel: 480.000 pontos (800 x 600) x 3, Cor Brilho (Color Light Output): 2700 lumens, Branco Brilho (branco Emissão de Luz): 2700 lumens, Aspect Ratio: 4: 3, Resolução Nativa: 800 x 600 (SVGA), Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 1024 x 768 (XGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA +), 1440 x 900 (WXGA +), Tipo Lâmpada: 200 W UHE. Vida da lâmpada: Modo ECO: até 10.000 horas / Modo Normal: Até 5.000 horas. Intervalo Relação de projeção: 1,45 (Zoom: Wide), 1,96 (Zoom: Tele). Tamanho (distância projetada): 30 "a 350" (0,88-10,44 m). Correção Keystone: Automático. Vertical: ± 30 graus / Slider. Horizontal: ± 30 graus. USB Plug'n Play: projetor é compatível com computadores PC e Mac, Relação de Contraste: até 10.000: 1, Reprodução de Cor: Até 1.07 mil milhões de cores, Lente de Proteção Tipo: foco manual, F-número: 1,44, Distância Focal: 16,7-20,28, Rácio de Zoom: O zoom digital 1,0-1,35, Desempenho de exibição NTSC: 480 linhas, PAL: 576 linhas (Depende da observação do padrão de multi-burst), Sinal de entrada, NTSC / NTSC4 43 / PAL / PAL-M / N-PAL / SECAM, Conexões Computador / vídeo componente: D-sub de 15 pinos x 2, HDMI x1, S-vídeo: Mini DIN x 1, Vídeo composto: RCA (amarelo) x 1, Áudio em: RCA x 1 (L e R), Mini-estéreo x 2, Conector USB: Tipo B x 1 (visualização USB, áudio e controle do mouse), Conector USB: Tipo A x 1 (para memória USB, câmera de documentos USB, LAN sem fios), Saída de áudio: Mini estéreo x 1, Monitor Out: D-sub de 15 pinos x 1, Serial: RS-232C x 1, Porta de LAN sem fios: 802.11 b / g / n (opcional - módulo vendido separadamente).	1,00	UN	2.948,33	epson	2.900,00	2.900,00
016	Purificador de Água com Instalação Purificador de Água com Instalação 3 Temperaturas: Natural, Fresca e Gelada Vazão Nominal: 30 litros com Sistema Ecopure, um avançado Sistema de purificação. O Ecopure foi testado e aprovado pelos mais exigentes controles de qualidade e é produzido com produtos específicos que atuam diretamente sobre impurezas, germes, bactérias, metais pesados e produtos químicos nocivos à saúde Dimensões: Altura - 30 cm / Largura - 25 cm / Profundidade - 34 cm Ensaio Obrigatório: Nível Microbiológico e Extraíveis: Aprovado Potência Elétrica: 100 W Corrente: 127V - 1,55A	1,00	UN	1.710,00	europa	1.700,00	1.700,00
017	Purificador de Água com Instalação, com reservatório de água gelada	1,00	UN	2.199,67	clormaq	2.000,00	2.000,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.915.834/0001-98 Fornecedor : JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

E-mail: JACKSON_JACU@HOTMAIL.COM

Endereço : RUA JORGE LACERDA 1100 CAISA - CENTRO - SAO JOSE DO CEDRO/SC - CEP 89930-000

Telefone: 4936430805

Fax:

Celular: 49991294849

Inscrição Estadual: 258741970

Contador:

Telefone contador:

Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS

RG: 1945008

Endereço representante: RUA JORGE LACERDA 1100 - CENTRO - SAO JOSE DO CEDRO/SC - CEP 89930-000

Telefone representante: 4936430805

E-mail representante: JACKSON_JACU@HOTMAIL.COM

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
018	Tela para projeção 100 Polegadas Retrátil, tecido Matte Elite (branco opaco), com Tripé em Tubos de Alumínio e junções de Nylon Industrial Com Haste Telescópica de 2 Estágios para regulagem iniciando com 1,00m e atinge 2,50m de Altura Base Sistema Articulado tipo Tripé com regulagem de abertura projetando no chão um diâmetro de 0,30M até 0,70m	1,00	UN	876,63	emb	870,00	870,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 29.193,00
TOTAL DA PROPOSTA : 29.193,00

130.915.834/0001-98

JUV COM DE EQUIP.

JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 30.915.834/0001-98

Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03 - Centro

89930-000 - São José do Cedro - SC

000300

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2018

Prezado Senhor,

A empresa J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI inscrito no CNPJ nº 30.915.834/0001-98, com sede à Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro, na cidade de São José do Cedro – SC, neste ato representada pelo seu Titular, Jackson Ubiratan Vargas, RG 1.945.008 SSP/SC, CPF 788.067.049-15, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

São José do Cedro – SC, 21 de Agosto de 2018.

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ 30.915.834/0001-98

Jackson Ubiratan Vargas - Titular

RG 1.945.008 SSP/SC

CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98

Endereço completo: Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro – São José do Cedro - SC

Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com

TERMO DE GARANTIA

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Rua Jorge Lacerda, 1100, SALA 03

São José do Cedro/SC

CNPJ: 30.915.834/0001-98

Fone: (49) 99129-4849

Produtos: Todos os itens objeto deste edital.

1 – Assegura ao cliente uma garantia e assistência técnica de 12 meses a contar da data da entrega do produto.

2 – Os produtos entregues são de fabricação brasileira.

São José do Cedro/SC, 22/08/2018.

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ 30.915.834/0001-98

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC



Município de Manfrinópolis - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 35/2018

Página:1

Objeto: Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0001	Aparelho de ar condicionado modelo Split Reverso, quente e frio, 220v				2,00	
		Fornecedor 22893 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			KOMECO KOH12QC		Vencedor
		Rodada Valor					
		Lance Inicial 2.007,00					
		1 1.999,00					
		2 4.999,00					
		Fornecedor 22879 MB CATARINENSE LTDA ME			AGRATTO		Declinou
		Rodada Valor					
		Lance Inicial 2.000,00					
		Fornecedor 23791 JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			ELETROLUX		Declinou
		Rodada Valor					
		Lance Inicial 2.000,00					
0001	0002	Aparelho Telefônico Sem Fio com Identificador de Chamada				1,00	
		Fornecedor 1420 GILSON GILBERTO LISE ME			INTELBRAS/INTELBRAS		Vencedor
		Rodada Valor					
		Lance Inicial 140,27					
		1 139,00					
		2 139,00					
		Fornecedor 21966 BELINKI E SOUZA LTDA			INTELBRAS		Declinou
		Rodada Valor					
		Lance Inicial 140,00					
		Fornecedor 22879 MB CATARINENSE LTDA ME			INTELBRAS		Declinou
		Rodada Valor					
		Lance Inicial 145,00					
		Fornecedor 22893 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			INTELBRAS TS40		Declinou
		Rodada Valor					
		Lance Inicial 140,00					
		Fornecedor 23791 JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			INTELBRAS		Declinou
		Rodada Valor					
		Lance Inicial 140,00					
0001	0003	Apoio para os Pés				2,00	
		Fornecedor 23791 JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			MULTIVISAO		Vencedor
		Rodada Valor					
		Lance Inicial 100,00					
		1 98,90					
		2 98,90					
		Fornecedor 1420 GILSON GILBERTO LISE ME			APOIO PÉAPOIOPE		Declinou
		Rodada Valor					
		Lance Inicial 105,00					
		1 99,00					
		Fornecedor 21966 BELINKI E SOUZA LTDA			LASERSHIP		Declinou
		Rodada Valor					
		Lance Inicial 109,00					
		Fornecedor 22893 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			MULTIVISAO ABS		Declinou
		Rodada Valor					
		Lance Inicial 105,00					
0001	0004	Apoio para os Punhos Estático para uso com teclado e mouse. Dimensões:				3,00	
		Fornecedor 21966 BELINKI E SOUZA LTDA			MULTILASER		Vencedor
		Rodada Valor					
		Lance Inicial 60,00					
		1 55,00					
		2 55,00					
		Fornecedor 22893 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			MOUSE STOPLES		Declinou
		Rodada Valor					
		Lance Inicial 56,00					
0001	0005	Cabo termica easy coder com termometro digital, rigida				1,00	
		Fornecedor 21966 BELINKI E SOUZA LTDA			TERMON		Vencedor
		Rodada Valor					
		Lance Inicial 490,00					
		1 488,00					
		2 488,00					
		Fornecedor 22893 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			CALEMON		Declinou
		Rodada Valor					
		Lance Inicial 494,00					
		Fornecedor 23791 JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			EASY		Declinou
		Rodada Valor					
		Lance Inicial 489,00					



Município de Manfrinópolis - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 35/2018

Especificação

Página:2

Objeto: Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0006	Caixa térmica easycooler com termômetro digital, rígida	21966		COLEMAN	1,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		610,00			
		1		605,00			
		2		600,00			
		3		600,00			
		Fornecedor	22893		CALEMON 34		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		607,00			
		Fornecedor	23791		EASY		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		610,00			
		1		606,00			
		2		604,00			
0001	0007	Câmera Digital	22879		SONY	1,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1.515,00			
		1		1.457,00			
		2		1.457,00			
		Fornecedor	21966		SONY H300		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1.500,00			
		Fornecedor	22893		SONY LX300		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1.521,00			
		1		1.458,00			
		Fornecedor	23791		SONY		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		1.459,00			
0001	0009	Cartucho de Toner Preto HP 83A- CF-283A- Toner original	21966		HP	5,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		180,00			
		1		180,00			
		Fornecedor	1420		HP/HP		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		185,00			
		Fornecedor	23791		HP		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		189,00			
0001	0010	Computador Completo	23791		PC MAZERAOC	2,00	Vencedor
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		3.900,00			
		1		3.790,00			
		2		3.786,00			
		3		3.780,00			
		4		3.780,00			
		Fornecedor	1420		CENTRIUM/CENTRIUM		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		3.905,00			
		Fornecedor	21966		HTC/AOC		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		3.800,00			
		Fornecedor	22879		MULTI MB / DELL		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		3.850,00			
		1		3.789,00			
		2		3.785,00			
		Fornecedor	22893		PAUTA CONNECT		Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		3.908,00			
0001	0011	Cortina de Ar 0,90 cm com Controle Remoto Voltagem 220 V com Instalação	22893		ELGIN 90	2,00	Vencedor
		Rodada		Valor			



Município de Manfrinópolis - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 35/2018

Pág. 3

Página:3

Objeto: Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de

Lance Inicial	747,00			
1	747,00			
Fornecedor	1420	GILSON GILBERTO LISE ME	SPRINGER/SPRINGER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	748,00			
Fornecedor	22879	MB CATARINENSE LTDA ME	SPRINGER	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	752,00			
Fornecedor	23791	JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	VIX	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	750,00			

Lote: 0001	Item: 0012	Estabilizador para Eletrodomestico 1000VA	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor	1420	GILSON GILBERTO LISE ME	SMS/SMS		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	385,00				
1	378,00				
2	378,00				
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	EMPLAC		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	380,00				
Fornecedor	22893	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MS 1000VA		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	384,00				
Fornecedor	23791	JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	TS SHARA		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	390,00				
1	379,00				

Lote: 0001	Item: 0014	No break	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Fornecedor	1420	GILSON GILBERTO LISE ME	SMS/SMS		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1.940,00				
1	1.888,00				
2	1.885,00				
3	1.885,00				
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	TS SHARA		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1.900,00				
Fornecedor	22879	MB CATARINENSE LTDA ME	ENGETRON		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1.940,00				
1	1.899,00				
2	1.886,00				
Fornecedor	22893	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MAGNER III		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1.937,00				
1	1.887,00				
Fornecedor	23791	JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	NHS		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1.900,00				

Lote: 0001	Item: 0015	Projektor multímedia com as seguintes configurações:	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	ACER V1123		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2.900,00				
1	2.890,00				
2	2.880,00				
3	2.880,00				
Fornecedor	1420	GILSON GILBERTO LISE ME	ACER V1123H		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2.944,00				
Fornecedor	22879	MB CATARINENSE LTDA ME	EPSON		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2.905,00				
1	2.898,00				
2	2.889,00				
Fornecedor	22893	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	EPSON S27		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2.943,00				



Município de Manfrinópolis - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 35/2018

000306

Inscrição

Página:4

Objeto: Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de

Fornecedor	23791	JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	EPSON	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.900,00			
1	2.895,00			
2	2.885,00			

Lote: 0001	Item: 0016	Purificador de Água com Instalação	Marca/Modelo	Quantidade	1,00
Fornecedor	23791	JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	EUROPA	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	1.700,00				
1	1.698,00				
2	1.695,00				
3	1.695,00				

Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	IBBL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.700,00			
1	1.697,00			

Fornecedor	22893	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	IBBL FR 600	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	1.705,00			
1	1.699,00			

Lote: 0001	Item: 0017	Purificador de Água com Instalação, com reservatório de água gelada	Marca/Modelo	Quantidade	1,00
Fornecedor	22879	MB CATARINENSE LTDA ME	SOFT EVEREST	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	2.160,00				
1	1.999,00				
2	1.997,00				
3	1.997,00				

Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	IBBL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.150,00			
1	1.998,00			

Fornecedor	22893	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	SOFT SLIN	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.194,00			

Fornecedor	23791	JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	CLORMAQ	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2.000,00			

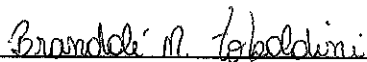
Lote: 0001	Item: 0018	Tela para projeção 100 Polegadas Retrátil	Marca/Modelo	Quantidade	1,00
Fornecedor	21966	BELINKI E SOUZA LTDA	NARDELLI	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	870,00				
1	865,00				
2	859,00				
3	859,00				

Fornecedor	22893	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	NARDELLI NRT07	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	871,00			

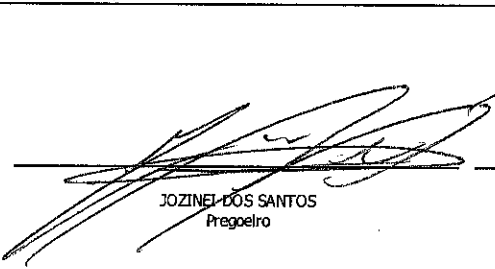
Fornecedor	23791	JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	EMB	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	870,00			
1	869,00			
2	860,00			

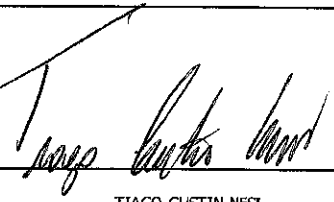


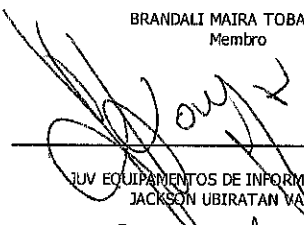
Objeto: Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de

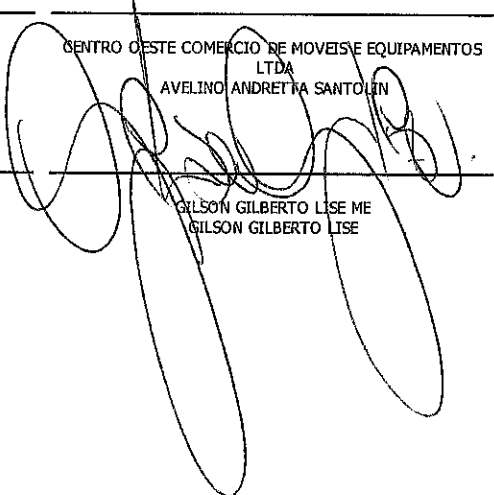


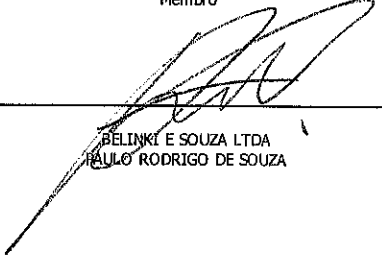
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro

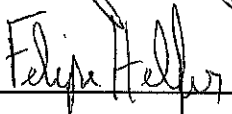

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

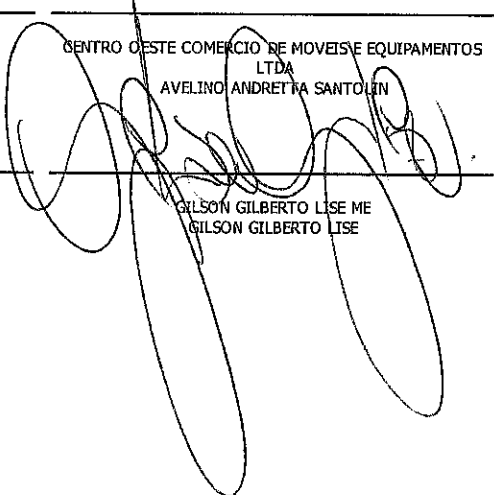

TIAGO CUSTIN NEST
Membro


JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
JACKSON UBIRATAN VARGAS


CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
LTDA
AVELINO ANDRETTA SANTOLIN


BELINKI E SOUZA LTDA
PAULO RODRIGO DE SOUZA


MB CATARINENSE LTDA ME
FELIPE MATHEUS HELFER


GILSON GILBERTO LISE ME
GILSON GILBERTO LISE



Município de Manfrinópolis - 2018

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 35/2018

000308

Suplanta

Página:1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 008: 5652 Camiseta Feminina confeccionada com barra colorida com botões cobertos	DESERTO
Item 013: 4698 Luminária de emergência com 30 leds com bateria de lítio 2w acoplada.	DESERTO

Qtde. Itens desertos : 002



Município de Manfrinópolis - 2018

Relação de Participantes

Pregão 35/2018

000309

Equipam

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
1420-6	04.255.660/0001-74	GILSON GILBERTO LISE ME	Classificado
21966-5	08.831.603/0001-47	BELINKI E SOUZA LTDA	Classificado
22879-6	16.961.181/0001-52	MB CATARINENSE LTDA ME	Classificado
22893-1	73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Classificado
23791-4	30.915.834/0001-98	JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	Classificado

Qtde de fornecedores: 005

Qtde total de fornecedores: 005



Município de Manfrinópolis - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 35/2018

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 21966-5 - BEEINKI E SOUZA LTDA Email: CENTERBELFB@HOTMAIL.COM Representante: 21967-3 - PAULO RODRIGO DE SOUZA									
CNPJ: 08.831.603/0001-47 Telefone: 46.352.69076									
Lote 001 - Lote 001									
004	5558 Apoio para os Punhos Estático para uso com teclado e mouse. Dimensões:	UN	3,00	Classificado	MULTILASER		55,00	5.882,00	*
005	5563 Caixa térmica easy cooler com termômetro digital, rígida,	UN	1,00	Classificado	TERMON		488,00	488,00	*
006	5560 Caixa térmica easy cooler com termômetro digital, rígida,	UN	1,00	Classificado	COLEMAN		600,00	600,00	*
009	5551 Cartucho de Toner Preto HP 83 A- CF-283A. Toner original.	UN	5,00	Classificado	HP		180,00	900,00	*
015	5541 Projetor multimídia com as seguintes configurações:	UN	1,00	Classificado	ACER	1123	2.880,00	2.880,00	*
018	3781 Tela para projeção 100 Polegadas Retrátil,	UN	1,00	Classificado	NARDELLI		859,00	859,00	*
Fornecedor: 22893-1 - CENTRO DESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS Email: ANAMICHELE@HOTMAIL.COM Representante: 22895-3 - AVELINO ANDRETTA SANTOLINI									
CNPJ: 73.334.476/0001-32 Telefone: 46.3536.6078									
Lote 001 - Lote 001									
001	4310 Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v	UNI	2,00	Classificado	KOMEKO KOH120C		1.999,00	3.998,00	*
011	5560 Cortina de Ar 0,90 cm com Controle Remoto Voltagem 220 V com instalação	UN	2,00	Classificado	ELGIN 90		747,00	1.494,00	*
Fornecedor: 1420-5 - GILSON GILBERTO LUISE ME Email: GIGALICITACAO@GMAIL.COM Representante: 21457-2 - GILSON GILBERTO LUISE									
CNPJ: 04.255.660/0001-74 Telefone: 46.352.40546									
Lote 001 - Lote 001									
002	5562 Aparelho Telefônico Sem Fio com Identificador de Chamada	UN	1,00	Classificado	INTELBRAS	INTELBRAS	139,00	139,00	*
012	5564 Estabilizador para Eletrodoméstico 1000VA -	UN	2,00	Classificado	SMS	SMS	375,00	750,00	*
014	5565 No break	UN	2,00	Classificado	SMS	SMS	1.885,00	3.770,00	*
Fornecedor: 23791-4 - JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA BRELI Email: JACKSON_JACU@HOTMAIL.COM Representante: 23792-2 - JACKSON UBIRATAN VARGAS									
CNPJ: 30.915.834/0001-98 Telefone: 46.354.00805									
Lote 001 - Lote 001									
003	5569 Apoio para os pés	UN	2,00	Classificado	MULTIVISAO		96,90	193,80	*
010	5563 Computador Completo	UN	2,00	Classificado	PC MAZERVAOC		3.780,00	7.560,00	*
016	5566 Purificador de Água com Instalação	UN	1,00	Classificado	EUROPA		1.696,00	1.696,00	*



Município de Manfrinópolis - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 35/2018

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22879-6 MB CATARINENSE LTDA ME Email: MBCATARINENSE@HOTMAIL.COM Representante: 22881-8 FELIPE MATHEUS HELFER CNPJ: 16.961.181/0001-52 Telefone: 4936643502 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
007	5661 Câmera Digital	UN	1,00	Classificado	SONY			3.454,00	*
017	5657 Purificador de Água com Instalação, com reservatório de água gelada	UN	1,00	Classificado	SOFT EVEREST		1.457,00	1.457,00	*
							1.997,00	1.997,00	*
VALOR TOTAL:							28.953,80		

Emitido por: Jozinei dos Santos, na versão: 5520 b

23/03/2018 09:43:41

00003311

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.**

Pregão Nº: 35 –2018.

Objeto: Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis..

Aos vinte e três dias de agosto de 2018, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2678/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	30.915.834/0001-98	JACKSON UBIRATAN VARGAS	788.067.049-15	60(dias)	10 Dia(s)
BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	PAULO RODRIGO DE SOUZA	040.508.269-09	60(dias)	10 Dia(s)
MB CATARINENSE LTDA ME	16.961.181/0001-52	FELIPE MATHEUS HELFER	087.339.579-40	60(dias)	10 Dia(s)
GILSON GILBERTO LISE ME	04.255.660/0001-74	GILSON GILBERTO LISE	697.691.259-20	60(dias)	10 Dia(s)
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	AVELINO ANDRETTA SANTOLIN	156.316.309-82	60(dias)	10 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, BELINKI E SOUZA LTDA, MB CATARINENSE LTDA ME, GILSON GILBERTO LISE ME, CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, demonstrativo 02- Lances do Participante,



também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

BELINKI E SOUZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	Apoio para os Punhos Estático para uso com teclado e mouse. Dimensões: Altura: 6,5 cm Comprimento: 12,5 cm Largura: 55,5 cm	MULTILASER	UN	3,00	55,00	165,00
1	5	Caixa térmica easy cooler com termômetro digital, rígida, possuir trava fechamento, origem e destino escritos na caixa e também o símbolo estampado de risco biológico. seguir as orientações da anvisa. especificações da caixa: capacidade: 15 litros. material: polietileno e poliuretano. garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). especificações do termômetro: faixa de utilização: -50+70°C. precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). alimentação: 1 pilha aa (inclusa) digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. visor de fácil leitura. prova d'água. possui função °C/°F.	TERMON	UN	1,00	488,00	488,00
1	6	Caixa térmica easy cooler com termômetro digital, rígida, possuir trava fechamento, origem e destino escritos na caixa e também o símbolo estampado de risco biológico. seguir as orientações da anvisa. especificações da caixa: capacidade: 28,3 litros. material: polietileno e poliuretano. garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). especificações do termômetro: faixa de utilização: -50+70°C. precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). alimentação: 1 pilha aa (inclusa) digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. visor de fácil leitura. prova d'água. possui função °C/°F.	COLEMAN	UN	1,00	600,00	600,00
1	9	Cartucho de Toner Preto HP 83 A- CF-283A. Toner original, utilizado em impressora Multifuncional HP laser Jet-Pro MFP M127FN	HP	UN	5,00	180,00	900,00
1	15	Projektor multimídia com as seguintes configurações: Sistema de Projeção: 3LCD, tecnologia 3-chip, Método de projeção: montagem frontal / traseira / teto, Método de condução: Poly-silício TFT matriz ativa, Número Pixel: 480.000 pontos (800 x 600) x	ACER	UN	1,00	2.880,00	2.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000314

		3, Cor Brilho (Color Light Output): 2700 lumens, Branco Brilho (branco Emissão de Luz): 2700 lumens, Aspect Ratio: 4: 3, Resolução Nativa: 800 x 600 (SVGA), Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 1024 x 768 (XGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA +), 1440 x 900 (WXGA +), Tipo Lâmpada: 200 W UHE, Vida da lâmpada: Modo ECO: até 10.000 horas / Modo Normal: Até 5.000 horas, Intervalo Relação de projeção: 1,45 (Zoom: Wide), 1,96 (Zoom: Tele), Tamanho (distância projetada): 30 "a 350" (0,88-10,44 m), Correção Keystone: Automático: Vertical: ± 30 graus / Slider: Horizontal: ± 30 graus, USB Plugn Play: projetor é compatível com computadores PC e Mac, Relação de Contraste: até 10.000: 1, Reprodução de Cor: Até 1,07 mil milhões de cores, Lente de Proteção Tipo: foco manual, F-número: 1,44, Distância Focal: 16,7-20,28, Rácio de Zoom: O zoom digital 1,0-1,35, Desempenho de exibição NTSC: 480 linhas, PAL: 576 linhas (Depende da observação do padrão de multi-burst), Sinal de entrada, NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / N-PAL / PAL60 / SECAM, Conexões Computador / vídeo componente: D-sub de 15 pinos x 2, HDMI x1, S-video: Mini DIN x 1, Vídeo composto: RCA (amarelo) x 1, Áudio em: RCA x 1 (L e R), Mini-estéreo x 2, Conector USB: Tipo B x 1 (visualização USB, áudio e controle do mouse), Conector USB: Tipo A x 1 (para memória USB, câmera de documentos USB, LAN sem fios), Saída de áudio: Mini estéreo x 1, Monitor Out: D-sub de 15 pinos x 1, Serial: RS-232C x 1, Porta de LAN sem fios: 802.11 b / g / n (opcional - módulo vendido separadamente).						
1	18	Tela para projeção 100 Polegadas Retrátil, tecido Matte Ehte (branco opaco), com Tripé em Tubos de Alumínio e junções de Nylon Industrial Com Haste Telescópica de 2 Estágios para regulagem iniciando com 1,00m e atinge 2,50m de Altura Base Sistema Articulado tipo Tripé com regulagem de abertura projetando no chão um diâmetro de 0,30M até 0,70m	NARDELLI	UN	1,00	859,00	859,00	
TOTAL							5.892,00	
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs instalado e no mínimo 01 (um) ano de garantia	KOMECO KOH12QC	UNID	2,00	1.999,00	3.998,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000315

1	11	Cortina de Ar 0,90 cm com Controle Remoto Voltagem 220 V com instalação	ELGIN 90	UN	2,00	747,00	1.494,00
TOTAL							5.492,00
GILSON GILBERTO LISE ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Aparelho Telefônico Sem Fio com Identificador de Chamada	INTELBRAS	UN	1,00	139,00	139,00
1	12	Estabilizador para Eletrodoméstico 1000VA - Entrada Bivolt (para uso na câmara de conservação dos medicamentos refrigerados) com instalação	SMS	UN	2,00	378,00	756,00
1	14	No break Potência 1400VA/840W. Tensão de saída senoidal. Saída Online (sem interrupção) - o tempo de transferência é zero na falta de energia e no retorno da rede. Bivolt (Entrada / Saída) - seleção para 110/110V ou 220/220V. Proteções contra falta de energia, sobretensão, subtensão, sobrecarga, sobretensão, descarga total de baterias, curto circuitos, surtos, picos e ruídos na rede. Controle Microprocessado. Permite expansão de autonomia. Troca fácil das baterias, com acesso frontal. Painel frontal Multifuncional - liga/desliga, função mute, armazenar, Sinalizações visuais - rede, baterias, sobrecarga, troca de baterias. Software de gerenciamento para monitorar seu sistema de energia (download gratuito). Gerenciamento das baterias - indica quando a bateria deve ser trocada. Saída USB para comunicação. 05 Tomadas de saída padrão NBR14136.	SMS	UN	2,00	1.885,00	3.770,00
TOTAL							4.665,00
JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Apoio para os Pés: Com inclinação com balanço, que se ajusta de acordo com a postura do usuário Regulagem de altura de 60mm a 140mm acionado com os próprios pés, através de uma roldana central giratória. Pés de Borrachas Antideslizantes Dimensões (Compr. X Larg. X Alt.): 480 x 320 x 140 mm Cor: Cinza ou Preto	MULTIVISAO	UN	2,00	98,90	197,80
1	10	Computador Completo Informações técnicas: Computador Intel Core i5 8 GB 1TB LED 23,8" Windows 10, Cor preto Monitor : Tipo LED 23,8" polegadas Resolução: 1920x1080. DRIVER : Leitura e gravação de CD/DVD	PC MAZERAOC	UN	2,00	3.780,00	7.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000316

		Memória: 8 GB Memória Expansível até 16GB (DDR 3) Bluetooth 4.0 Webcam de alta definição HD 720P. Leitor de cartões (SD, SDHC, SDXC, MMC). Placa de rede Sim GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000 integrada. Placa de rede Dell Wireless™ 1707 802.11bgn. Placa de video integrada Intel HD Graphics 620. Teclado ABNT 2 e Mouse Sem Fio Sistema Alpha numérico Softwares inclusos (Sistema operacional Windos 10 com Pacote office completo) HD 2 Tera Alimentação : bivolt					
1	16	Purificador de Água com Instalação Purificador de Água com Instalação 3 Temperaturas: Natural, Fresca e Gelada Vazão Nominal: 30 litros com Sistema Ecopure: um avançado Sistema de purificação .O Ecopure foi testado e aprovado pelos mais exigentes controles de qualidade e é produzido com produtos específicos que atuam diretamente sobre impurezas, germes, bactérias, metais pesados e produtos químicos nocivos à saúde. Dimensões: Altura - 30 cm / Largura -25 cm /Profundidade - 34 cm Ensaio Obrigatórios: Nível Microbiológico e Extraíveis: Aprovado Potência Elétrico: 100 W Corrente: 127V - 1,55A	EUROPA	UN	1,00	1.695,00	1.695,00
TOTAL							9.452,80
MB CATARINENSE LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	7	Câmera Digital Características: Resolução Até 5152 x 3864 (20MB) - Vídeo Até (1280 x 720 30fps)Modelo H300 Polegadas 3 Energia Voltagem AC100~240V, 5060Hz Conexões Multi (AVUSB), USB 2.0 Display LCD TFT Xtra Fine Câmera 20.1MP - Zoom 35x Memória Suporta Memoria Stick e SD Card Sensor Super HAD CCD™ de 20,1 MP Bateria Duas Pilhas AA. Dimensões :Altura 12,75cm Largura 8,9cm Profundidade 9,17cm Peso 0,498kg Garantia do Fornecedor de 12 meses.	SONY	UN	1,00	1.457,00	1.457,00
1	17	Purificador de Água com Instalação, com reservatório de água gelada hermético de 1,5 litros blindado, não permite a entrada do ar, evitando contaminação da água filtrada. Purificador por compressor - sistema de refrigeração similar ao de uma geladeira, por compressor. Baixo consumo de energia,	SOFT EVEREST	UN	1,00	1.997,00	1.997,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-00 00317

	possui selo PROCEL A. Mais água gelada, com baixo consumo e energia se comparado aos modelos por placa eletrônica. 3 Estágios de Filtração - com carvão ativado. Os três estágios de filtração garantem máxima eficiência em filtração, de acordo com a classificação NBR 16098:2012.					
TOTAL						3.454,00

ITENS DESERTOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
8	5652	Camisete Feminina confeccionada com barra colorida com botões cobertos e bordados na frente com o no	8,00	UN
13	4698	Luminária de emergência com 30 leds com bateria de lítio 2w acoplada.	3,00	UNID

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 10 Dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Para o item 01 deveser ser apresentado pela vencedora documentação do técnico responsável pela instalação juntamente com a respectiva ART.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 10:25, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66

JOZINEI DOS SANTOS
JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04

TIAGO CUSTIN NESI
TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54

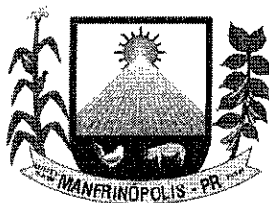
BELINKIE SOUZA LTDA
BELINKIE SOUZA LTDA

OSCAR
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

GILSON GILBERTO LISE ME
GILSON GILBERTO LISE ME

JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

MB CATARINENSE LTDA ME
MB CATARINENSE LTDA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000318

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 035/2018
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000319

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

8.666/93.

de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

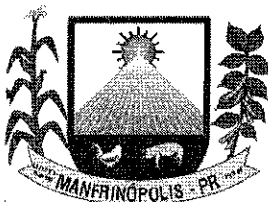
- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, ~~exa~~ sua concordância a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.”

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ- 08.831.603/0001-47 (ITENS 4, 5, 6, 9, 15 e 18); CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ- 73.334.476/0001-32 (ITENS 1 e 11); GILSON GILBERTO LISE ME, CNPJ- 04.255.660/0001-74 (ITENS 2, 12 e 14); JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ- 30.915.834/000-98 (ITENS 3, 10 e 16); MB CATARINENSE LTDA ME, CNPJ - 16.961.181/0001-52 (ITENS 7 e 17) restando desertos os itens 8 e 13.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 035/2018 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 23 de agosto de 2018.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000321

Pregão Nº 35/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 35/2018 referente à **Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

BELINKI E SOUZA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	UN	3,00	55,00	165,00
1	5	UN	1,00	488,00	488,00
1	6	UN	1,00	600,00	600,00
1	9	UN	5,00	180,00	900,00
1	15	UN	1,00	2.880,00	2.880,00
1	18	UN	1,00	859,00	859,00
TOTAL					5.892,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	2,00	1.999,00	3.998,00
1	11	UN	2,00	747,00	1.494,00
TOTAL					5.492,00
GILSON GILBERTO LISE ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	UN	1,00	139,00	139,00
1	12	UN	2,00	378,00	756,00
1	14	UN	2,00	1.885,00	3.770,00
TOTAL					4.665,00
JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	UN	2,00	98,90	197,80
1	10	UN	2,00	3.780,00	7.560,00
1	16	UN	1,00	1.695,00	1.695,00
TOTAL					9.452,80
MB CATARINENSE LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	UN	1,00	1.457,00	1.457,00
1	17	UN	1,00	1.997,00	1.997,00
TOTAL					3.454,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 35/2018 datada de 23/08/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1453 Pág.: 5A
Data: 30 / 08 / 2018.

Manfrinópolis, 27/08/2018.

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1580 Pág.: 327
Data: 29 / 08 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.192/2018

Dispõe sobre nova redação do art. 7º, da Lei nº 2.029/2014 e dá outras providências.

MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 7º, da Lei nº 2.029/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, paritariamente composto entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada, será constituído:

I - Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

- a) Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;
- b) Secretaria de Saúde;
- c) Secretaria de Educação;
- d) Secretaria de Administração;

II - por representantes de entidades não governamentais, representantes da sociedade civil atuantes na área da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituída ou em fase de legalização, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

- a) 01 (um) representante da Pastoral da Pessoa Idosa;
- b) 01 (um) representante do Rotary Club de Barracão;
- c) 01 (um) representante do Grupo de Idosos Rolo de Luz, da cidade de Barracão;
- d) 01 (um) representante do Grupo de Idosos Unidos em Cristo, do Distrito de Siqueira Belo e Grupo de Idosos do Distrito de São José.

§ 1º. Cada membro do Conselho terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de três anos, podendo ser reconduzidos por mais de um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocadas para esse fim, podendo o processo eleitoral ser acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, para nomeação, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do Fórum que as eleger, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

§ 7º. Haverá alternância na titularidade e suplência dos representantes do Grupo de Idosos Unidos em Cristo, do Distrito de Siqueira Belo e Grupo de Idosos do Distrito de São José.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão-PR, 22 de agosto de 2018.

MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 84 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: MB CATARINENSE LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.454,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais). DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caetano Nair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 068/2018, lavrada em 03 de agosto de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando à aquisição de combustíveis: Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto.

EMPRESA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

LOTE: 01, - ITENS: 01. LOTE: 02, - ITENS: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 525.800,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais). DATA: 09 de agosto de 2018.

INACIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
licitatório - Pregão Nº 35/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2678/2018 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 35/2018 referente à Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

RELIKI E SOUZA LTDA

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4	UN	3,00	12,00
1	5	UN	1,00	5,00
1	8	UN	1,00	8,00
1	9	UN	5,00	45,00
1	15	UN	1,00	15,00
1	18	UN	1,00	18,00
TOTAL				99,00

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UNID	2,00	2,00
1	11	UN	2,00	22,00
TOTAL				24,00

GILSON GILBERTO LISE ME

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	UN	1,00	2,00
1	12	UN	2,00	24,00
1	14	UN	2,00	28,00
TOTAL				54,00

MUY EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3	UN	2,00	6,00
1	10	UN	2,00	20,00
1	18	UN	1,00	18,00
TOTAL				44,00

MB CATARINENSE LTDA ME

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	7	UN	1,00	7,00
1	17	UN	1,00	17,00
TOTAL				24,00

Do objeto de licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 35/2018 datada de 23/08/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 27/08/2018.

Caetano Nair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 2812/2018 - 24.08.2017

Súmula: Concede 2º Turno a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Nair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25 e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2º Turno a Servidora Pública Municipal Sra. RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA, portadora do RG sob nº 8.173.844-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 982-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais destinadas ao NASF - Núcleo Ampliado da Saúde da Família, a contar a partir de 1º de agosto de 2018, conforme disposições da Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25 e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2018.

Caetano Nair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 2813/2018 - 24.08.2017

Súmula: Concede 2º Turno a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Nair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25 e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2º Turno ao Servidor Público Municipal Sr. GIOVANE BARBOSA DE LIMA, portador do RG sob nº 9.942.739-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1057-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais destinadas ao NASF - Núcleo Ampliado da Saúde da Família, a contar a partir de 1º de agosto de 2018, conforme disposições da Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25 e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2018.

Caetano Nair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 076/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 076/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando à prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais).

DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2018 - às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br. Inácio José Werle - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 075/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 075/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 168.562,46 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2018 - às 13:30 (treze e trinta) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

1. Objeto da Licitação

Seleção de sociedade empresária visando à aquisição de combustíveis: Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto

2. Empresas Participantes:

2.1 - AUTO POSTO MOMBACH LTDA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 - AUTO POSTO MOMBACH LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 75.982.603/0001-35, situada na Avenida Rio Grande do Sul, 1031, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01 do lote 01 e 01 do lote 02, totalizando a importância de R\$ 525.800,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 - A Licitação Pregão Presencial Nº 068/2018 de 24 de julho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03 de agosto às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando à aquisição de combustíveis: Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 525.800,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/07/2019.

INACIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

Review Centro Automotivo EIRELI
ALINE PRISCILA SCARIOTTO
 Fornecedor

Publicado por:
 Carla Rafaela de Lima de Bastos
 Código Identificador:12815F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 35-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 35/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 35/2018 referente à **Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

BELINKI E SOUZA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	UN	3,00	55,00	165,00
1	5	UN	1,00	488,00	488,00
1	6	UN	1,00	600,00	600,00
1	9	UN	5,00	180,00	900,00
1	15	UN	1,00	2.880,00	2.880,00
1	18	UN	1,00	859,00	859,00
TOTAL					5.892,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	2,00	1.999,00	3.998,00
1	11	UN	2,00	747,00	1.494,00
TOTAL					5.492,00
GILSON GILBERTO LISE ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	UN	1,00	139,00	139,00
1	12	UN	2,00	378,00	756,00
1	14	UN	2,00	1.885,00	3.770,00
TOTAL					4.665,00
JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	UN	2,00	98,90	197,80
1	10	UN	2,00	3.780,00	7.560,00
1	16	UN	1,00	1.695,00	1.695,00
TOTAL					9.452,80
MB CATARINENSE LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	UN	1,00	1.457,00	1.457,00
1	17	UN	1,00	1.997,00	1.997,00
TOTAL					3.454,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 35/2018 datada de 23/08/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Kloc de Camargo
 Código Identificador:74E88231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144-2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 - PMM

PROCESSO Nº 128/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000324

Contrato de aquisição de materiais nº 80/2018, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **BELINKI E SOUZA LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.831.603/0001-47**, Com sede à RUA TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr PAULO RODRIGO DE SOUZA, Portador da Cédula de Identidade nº 84369420 e do CPF nº 040.508.269-09, Residente e domiciliado na cidade de RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 35 /2018.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE:01	4	5658	Apoio para os Punhos Estático para uso com teclado e mouse. Dimensões: Altura: 6,5 cm Comprimento: 12,5 cm Largura: 55,5 cm	MULTILASER	UN	3,00	55,00	165,00
LOTE:01	5	5663	Caixa térmica easy cooler com termômetro digital, rígida, possuir trava fechamento, origem e destino escritos na caixa e também o símbolo estampado de risco biológico. seguir as orientações da anvisa. especificações da caixa: capacidade: 15 litros. material: polietileno e poliuretano. garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). especificações do termômetro: faixa de utilização: - 50+70°C. precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). alimentação: 1 pilha aa (inclusa) digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. visor de fácil leitura. prova d'água. possui função °C/°F.	TERMON	UN	1,00	488,00	488,00
LOTE:01	6	5650	Caixa térmica easy cooler com termômetro digital, rígida, possuir trava fechamento, origem e destino escritos na caixa e também o símbolo estampado de risco biológico.	COLEMAN	UN	1,00	600,00	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000325

			seguir as orientações da anvisa. especificações da caixa: capacidade: 28,3 litros. material: polietileno e poliuretano. garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). especificações do termômetro: faixa de utilização: -50+70°C. precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). alimentação: 1 pilha aa (inclusa) digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. visor de fácil leitura. prova d'água. possui função °C/°F.					
LOTE:019	5651	Cartucho de Toner Preto HP 83A- CF-283A. Toner original, utilizado em impressora Multifuncional HP laser Jet-Pro MFP M127FN	HP	UN	5,00	180,00	900,00	
LOTE:0115	5541	Projeto multimídia com as seguintes configurações: Sistema de Projeção: 3LCD, tecnologia 3-chip, Método de projeção: montagem frontal / traseira / teto, Método de condução: Poly-silício TFT matriz ativa, Número Pixel: 480.000 pontos (800 x 600) x 3, Cor Brilho (Color Light Output): 2700 lumens, Branco Brilho (branco Emissão de Luz): 2700 lumens, Aspect Ratio: 4: 3, Resolução Nativa: 800 x 600 (SVGA), Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 1024 x 768 (XGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA +), 1440 x 900 (WXGA +), Tipo Lâmpada: 200 W UHE, Vida da lâmpada: Modo ECO: até 10.000 horas / Modo Normal: Até 5.000 horas, Intervalo Relação de projeção: 1,45 (Zoom: Wide), 1,96 (Zoom: Tele), Tamanho (distância projetada): 30 "a 350" (0,88-10,44 m), Correção Keystone: Automático: Vertical: ± 30 graus / Slider: Horizontal: ± 30 graus, USB Plugn Play: projetor é compatível com computadores PC e Mac, Relação de Contraste: até 10.000: 1, Reprodução de Cor: Até 1,07 mil	ACER	UN	1,00	2.880,00	2.880,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000326

			milhões de cores, Lente de Proteção Tipo: foco manual, F-número: 1,44, Distância Focal: 16,7-20,28, Rácio de Zoom: O zoom digital 1,0-1,35, Desempenho de exibição NTSC: 480 linhas, PAL: 576 linhas (Depende da observação do padrão de multi-burst), Sinal de entrada, NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / N-PAL / PAL60 / SECAM, Conexões Computador / vídeo componente: D-sub de 15 pinos x 2, HDMI x1, S-video: Mini DIN x 1, Vídeo composto: RCA (amarelo) x 1, Áudio em: RCA x 1 (L e R), Mini-estéreo x 2, Conector USB: Tipo B x 1 (visualização USB, áudio e controle do mouse), Conector USB: Tipo A x 1 (para memória USB, câmera de documentos USB, LAN sem fios), Saída de áudio: Mini estéreo x 1, Monitor Out: D-sub de 15 pinos x 1, Serial: RS-232C x 1, Porta de LAN sem fios: 802.11 b / g / n (opcional - módulo vendido separadamente).					
LOTE:01	18	3781	Tela para projeção 100 Polegadas Retrátil, tecido Matte Ehte (branco opaco), com Tripé em Tubos de Alumínio e junções de Nylon Industrial Com Haste Telescópica de 2 Estágios para regulagem iniciando com 1,00m e atinge 2,50m de Altura Base Sistema Articulado tipo Tripé com regulagem de abertura projetando no chão um diâmetro de 0,30M até 0,70m	NARDELLI	UN	1,00	859,00	859,00
TOTAL								5.892,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 35/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3620	10.002.10.305.1001.2062	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	3630	10.002.10.305.1001.2062	498	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **5.892,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de 10 (dez) dias após solicitação

A vigência do contrato será de 12 meses (**28/08/2018 até 27/08/2019**).

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000330

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

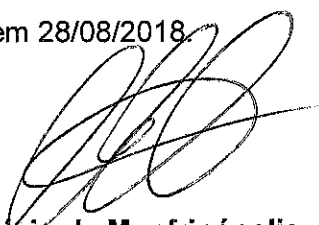
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

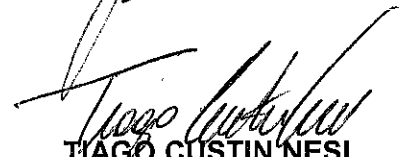
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 28/08/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


BELINKI E SOUZA LTDA
PAULO RODRIGO DE SOUZA
04050826909


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000331

Contrato de aquisição de materiais nº 80/2018, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.831.603/0001-47**, Com sede à RUA TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr PAULO RODRIGO DE SOUZA, Portador da Cédula de Identidade nº 84369420 e do CPF nº 040.508.269-09, Residente e domiciliado na cidade de RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 35 /2018.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE:014	4	5658	Apoio para os Punhos Estático para uso com teclado e mouse. Dimensões: Altura: 6,5 cm Comprimento: 12,5 cm Largura: 55,5 cm	MULTILASER	UN	3,00	55,00	165,00
LOTE:015	5	5663	Caixa térmica easy cooler com termômetro digital, rígida, possuir trava fechamento, origem e destino escritos na caixa e também o símbolo estampado de risco biológico. seguir as orientações da anvisa. especificações da caixa: capacidade: 15 litros. material: polietileno e poliuretano. garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). especificações do termômetro: faixa de utilização: -50+70°C. precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). alimentação: 1 pilha aa (inclusa) digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. visor de fácil leitura. prova d'água. possui função °C/°F.	TERMON	UN	1,00	488,00	488,00
LOTE:016	6	5650	Caixa térmica easy cooler com termômetro digital, rígida, possuir trava fechamento, origem e destino escritos na caixa e também o símbolo estampado de risco biológico.	COLEMAN	UN	1,00	600,00	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000332

			seguir as orientações da anvisa. especificações da caixa: capacidade: 28,3 litros. material: polietileno e poliuretano. garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação e 3 meses para acessórios (tampa, alça e termômetro). especificações do termômetro: faixa de utilização: -50+70°C. precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). alimentação: 1 pilha aa (inclusa) digital de máxima e mínima -> instrumento de qualidade comprovada. visor de fácil leitura. prova d'água. possui função °C/°F.					
LOTE:019	5651	Cartucho de Toner Preto HP 83A- CF-283A. Toner original, utilizado em impressora Multifuncional HP laser Jet-Pro MFP M127FN	HP	UN	5,00	180,00	900,00	
LOTE:0115	5541	Projeto multimídia com as seguintes configurações: Sistema de Projeção: 3LCD, tecnologia 3-chip, Método de projeção: montagem frontal / traseira / teto, Método de condução: Poly-silício TFT matriz ativa, Número Pixel: 480.000 pontos (800 x 600) x 3, Cor Brilho (Color Light Output): 2700 lumens, Branco Brilho (branco Emissão de Luz): 2700 lumens, Aspect Ratio: 4: 3, Resolução Nativa: 800 x 600 (SVGA), Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 1024 x 768 (XGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA +), 1440 x 900 (WXGA +), Tipo Lâmpada: 200 W UHE, Vida da lâmpada: Modo ECO: até 10.000 horas / Modo Normal: Até 5.000 horas, Intervalo Relação de projeção: 1,45 (Zoom: Wide), 1,96 (Zoom: Tele), Tamanho (distância projetada): 30 "a 350" (0,88-10,44 m), Correção Keystone: Automático: Vertical: ± 30 graus / Slider: Horizontal: ± 30 graus, USB Plugn Play: projetor é compatível com computadores PC e Mac, Relação de Contraste: até 10.000: 1, Reprodução de Cor: Até 1,07 mil	ACER	UN	1,00	2.880,00	2.880,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000333

			milhões de cores, Lente de Proteção Tipo: foco manual, F-número: 1,44, Distância Focal: 16,7-20,28, Rácio de Zoom: 0 zoom digital 1,0-1,35, Desempenho de exibição NTSC: 480 linhas, PAL: 576 linhas (Depende da observação do padrão de multi-burst), Sinal de entrada, NTSC / NTSC4.43 / PAL / PAL-M / N-PAL / PAL60 / SECAM, Conexões Computador / vídeo componente: D-sub de 15 pinos x 2, HDMI x1, S-video: Mini DIN x 1, Vídeo composto: RCA (amarelo) x 1, Áudio em: RCA x 1 (L e R), Mini-estéreo x 2, Conector USB: Tipo B x 1 (visualização USB, áudio e controle do mouse), Conector USB: Tipo A x 1 (para memória USB, câmera de documentos USB, LAN sem fios), Saída de áudio: Mini estéreo x 1, Monitor Out: D-sub de 15 pinos x 1, Serial: RS-232C x 1, Porta de LAN sem fios: 802.11 b / g / n (opcional - módulo vendido separadamente).					
LOTE:01	18	3781	Tela para projeção 100 Polegadas Retrátil, tecido Matte Ehte (branco opaco), com Tripé em Tubos de Alumínio e junções de Nylon Industrial Com Haste Telescópica de 2 Estágios para regulagem iniciando com 1,00m e atinge 2,50m de Altura Base Sistema Articulado tipo Tripé com regulagem de abertura projetando no chão um diâmetro de 0,30M até 0,70m	NARDELLI	UN	1,00	859,00	859,00
TOTAL								5.892,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000334

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 35/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3620	10.002.10.305.1001.2062	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	3630	10.002.10.305.1001.2062	498	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **5.892,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de 10 (dez) dias após solicitação

A vigência do contrato será de 12 meses (**28/08/2018 até 27/08/2019**).

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-0900337

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

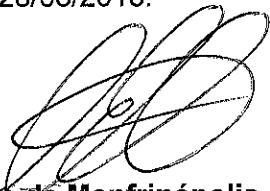
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

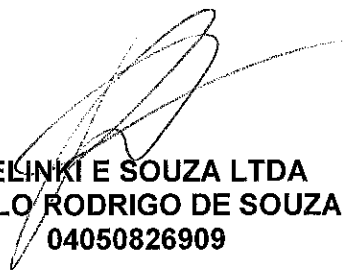
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 28/08/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


BELINKI E SOUZA LTDA
PAULO RODRIGO DE SOUZA
04050826909


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 80 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 5.892,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.


Caetano Hair Alievi

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1453 Pág.: 4A
Data: 30 / 08 / 2018.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1580 Pág.: 107
Data: 29 / 08 / 2018.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rltne.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2371 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com a Associação Central de Agricultores de Planalto - ACAPLA, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

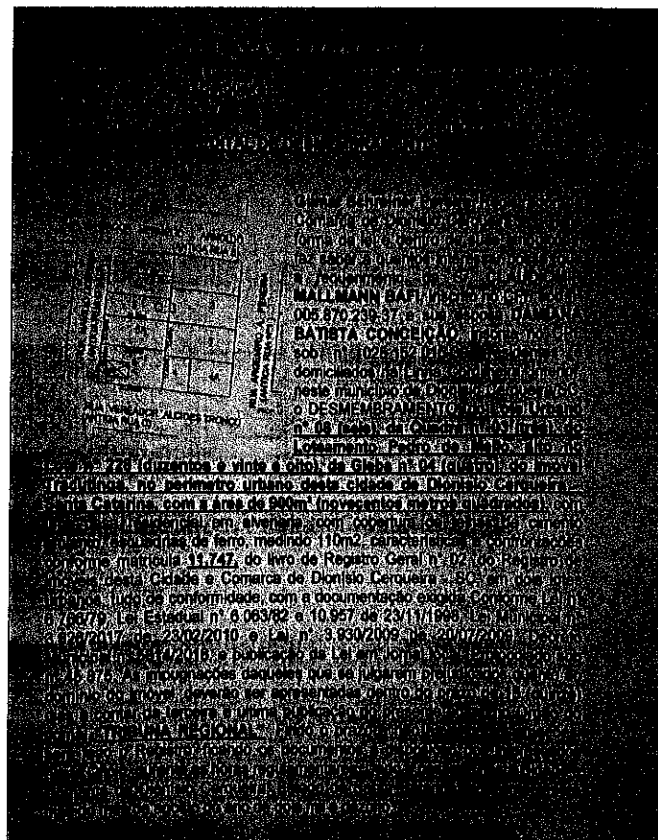
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por períodos iguais consecutivos, com a ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE AGRICULTORES DE PLANALTO - ACAPLA, sobre os seguintes implementos:

- Patrimônio 6960: Arado Subsolador com 5 hastes curvo com abraçadeira e pino, marca Rino, modelo R5, ano de fabricação 2018, cor verde, número de série 003/2018.
- Patrimônio 6969: Distribuidor de Calciário e Adubo capacidade 6.000 kg, eixo duplo, pneus novos, marca IAC série 10367, cor Vermelha, ano de fabricação 2018.
- Patrimônio 6970: Distribuidor de Calciário e Adubo capacidade 6.000 kg, eixo duplo, pneus novos, marca IAC série 10368, cor Vermelha, ano de fabricação 2018.
- Patrimônio 7103: Distribuidor de Calciário e Adubo capacidade 6.000 kg Tandem, marca IAC, ano de fabricação 2018, cor Azul, modelo DAS-000024-8 série 10463.
- Patrimônio 7011: Grade tipo Arado Subsolador com 7 hastes curvo com abraçadeira e pino, marca Rino modelo R711, cor verde, ano de fabricação 2018, série 004/2018.
- Patrimônio 7012: Grade tipo Arado Subsolador com 7 hastes curvo com abraçadeira e pino, marca Rino modelo R711, cor verde, ano de fabricação 2018, série 005/2018.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, nos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
 PREFEITO MUNICIPAL



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LURDES ZANONI, CPF nº 588.721.249-72, toma público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para atividade de Loteamento Residencial misto a ser implantado na cidade de Barracão/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL **ESTADO DO PARANÁ**

LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018 **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos Serviços e Oficinas do SCFV.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 17/09/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 17/09/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 28 de agosto de 2018, HELIO JOSÉ SURDI - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS** **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/09/2019, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 63/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 14/08/2018
 Caetano Nair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS** **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 80 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 5.892,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caetano Nair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS** **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 81 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018. CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 5.492,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caetano Nair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 82 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME.

VALOR CONTRATADO: 4.665,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais). DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caetano Nair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 83 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

VALOR CONTRATADO: 9.452,80 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caetano Nair Alievi - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS

EDITAL 006/2018

ROSILENE VONSOVICZ WEBER, Prefeita Municipal em Exercício de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	Nº Termo de Compromisso	Objeto	Valor Liberado
28/08/2018	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	4595/2013	Cobertura da Quadra Escolar - Escola Municipal Nossa Senhora do rocio	R\$ 59.165,68
28/08/2018	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	8848/2014	Construção de Quadra Escolar Coberta - Escola Municipal Bom Jesus	R\$ 40.774,19
28/08/2018	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	3498/2012	Construção de Quadra Escolar Coberta - Escola Municipal Alice Machado Ferreira	R\$ 50.999,75

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto à Secretaria de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 28 de Agosto de 2018

ROSILENE VONSOVICZ WEBER

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
 Alexander Paula da Silva
Código Identificador:ACD88696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2812/2018 - 24.08.2017 - CONCESSÃO DE 2º
TURNO - NASF

PORTARIA Nº 2812/2018 - 24.08.2017

Súmula: Concede 2º Turno a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25 e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 2º Turno a Servidora Pública Municipal Sra. RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA, portadora do RG sob nº 8.173.844-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 982-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais destinadas ao NASF – Núcleo Ampliado da Saúde da Família, a contar a partir de 1º de agosto de 2018, conforme disposições da Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015, Art. 25 e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Susana Francisconi
Código Identificador:3A74019A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2813/2018 - 24.08.2017 - CONCESSÃO DE 2º
TURNO - NASF

PORTARIA Nº 2813/2018 - 24.08.2017

Súmula: Concede 2º Turno a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25 e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 2º Turno ao Servidor Público Municipal Sr. GIOVANE BARBOSA DE LIMA, portador do RG sob nº 9.942.739-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1057-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais destinadas ao NASF – Núcleo Ampliado da Saúde da Família, a contar a partir de 1º de agosto de 2018, conforme disposições da Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015, Art. 25 e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Susana Francisconi
Código Identificador:63E65978

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 80-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 80 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 5.892,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:1A4D1FF0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 81-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO



Contrato de aquisição de materiais nº 81/2018, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.334.476/0001-32, Com sede à RUA PRUDENTE DE MORAES, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR, Neste ato representado pelo Sr AVELINO ANDRETTA SANTOLIN, Portador da Cédula de Identidade nº 958063 e do CPF nº 156.316.309-82, Residente e domiciliado na cidade de RUA PRUDENTE DE MORAES, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 35 /2018.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE:01	1	4310	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs instalado e no mínimo 01 (um) ano de garantia	KOMECO KOH12QC	UNID	2,00	1.999,00	3.998,00
LOTE:01	11	5660	Cortina de Ar 0,90 cm com Controle Remoto Voltagem 220 V com instalação	ELGIN 90	UN	2,00	747,00	1.494,00
TOTAL								5.492,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão nº 35/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de



notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3620	10.002.10.305.1001.2062	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	3630	10.002.10.305.1001.2062	498	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **5.492,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de 10 (dez) dias após solicitação

A vigência do contrato será de 12 meses (**28/08/2018 até 27/08/2019**).

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.



Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto



Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 28/08/2018.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA
AVELINO ANDRETTA SANTOLIN
15631630982

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 81 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 5.492,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1453 Pág.: 4A
Data: 30 / 08 / 2018.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1580 Pág.: 107/108
Data: 29 / 08 / 2018.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2371 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com a Associação Central de Agricultores de Planalto - ACAPLA, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

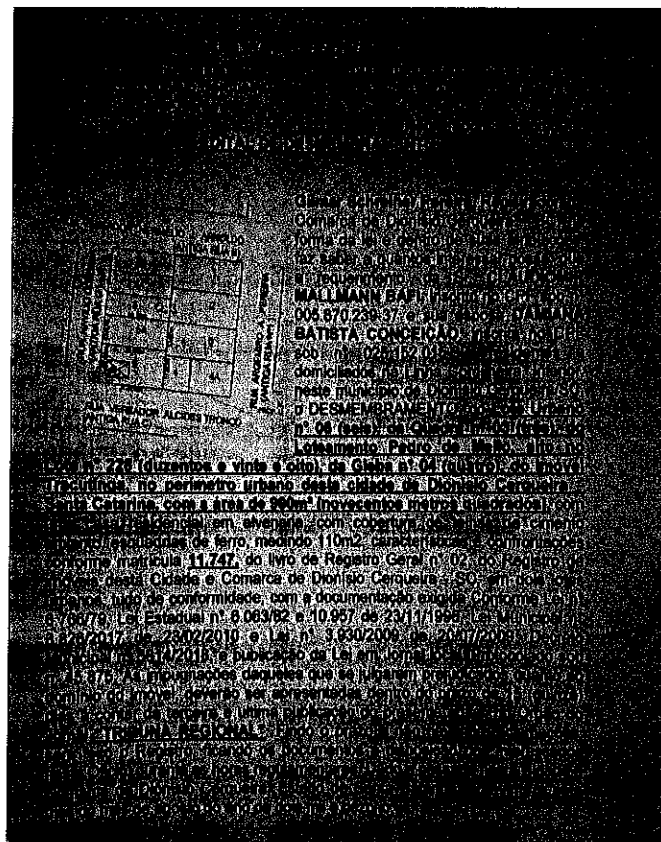
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por períodos iguais consecutivos, com a ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE AGRICULTORES DE PLANALTO - ACAPLA, sobre os seguintes implementos:

- Patrimônio 6960: Arado Subsidiador com 5 hastes curvo com abraçadeira e pino, marca Rino, modelo R5, ano de fabricação 2018, cor verde, número de série 093/2018.
- Patrimônio 6969: Distribuidor de Calcário e Adubo capacidade 6.000 kg, eixo duplo, pneus novos, marca IAC série 10367, cor Vermelha, ano de fabricação 2018.
- Patrimônio 6970: Distribuidor de Calcário e Adubo capacidade 6.000 kg, eixo duplo, pneus novos, marca IAC série 10368, cor Vermelha, ano de fabricação 2018.
- Patrimônio 7103: Distribuidor de Calcário e Adubo capacidade 6.000 kg Tandem, marca IAC, ano de fabricação 2018, cor Azul, modelo DAS -000024-8 série 10463.
- Patrimônio 7011: Grade tipo Arado Subsidiador com 7 hastes curvo com abraçadeira e pino, marca Rino modelo R7H, cor verde, ano de fabricação 2018, série 004/2018.
- Patrimônio 7012: Grade tipo Arado Subsidiador com 7 hastes curvo com abraçadeira e pino, marca Rino modelo R7H, cor verde, ano de fabricação 2018, série 005/2018.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos
vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LURDES ZANONI, CPF nº 588.721.249-72, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para atividade de Loteamento Residencial misto a ser implantado na cidade de Barracão/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos
Serviços e Oficinas do SCSV.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de
preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública
do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 17/09/2018 na Prefeitura
Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do
dia 17/09/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município.
Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou
pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 28 de agosto de 2018. HELIO
JOSÉ SURDI - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA
PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação
complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA:

BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR - O contrato fica ativado no valor de R\$ 10.680,00 (Dez Mil,
Seiscentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de
execução do contrato fica aditivado até 15/08/2019, conforme Pregão nº
46 e Contrato original nº 63/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais
cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/08/2018

Caetano Ilair Alevis - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação
complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 80 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria
Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº
35/2018.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 5.892,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa
e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caetano Ilair Alevis - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação
complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 81 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria
Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº
35/2018. CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 5.492,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa
e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caetano Ilair Alevis - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação
complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 82 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria
Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº
35/2018.

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME.

VALOR CONTRATADO: 4.665,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta
e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caetano Ilair Alevis - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação
complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 83 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria
Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº
35/2018.

CONTRATADO: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

VALOR CONTRATADO: 9.452,80 (Nove Mil, Quatrocentos e
Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caetano Ilair Alevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS

EDITAL 006/2018

ROSILENE VONSOVICZ WEBER, Prefeita Municipal em Exercício de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	Nº Termo de Compromisso	Objeto	Valor Liberado
28/08/2018	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	4595/2013	Cobertura da Quadra Escolar - Escola Municipal Nossa Senhora do rocio	R\$ 59.165,68
28/08/2018	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	8848/2014	Construção de Quadra Escolar Coberta - Escola Municipal Bom Jesus	R\$ 40.774,19
28/08/2018	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	3498/2012	Construção de Quadra Escolar Coberta - Escola Municipal Alice Machado ferreira	R\$ 50.999,75

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 28 de Agosto de 2018

ROSILENE VONSOVICZ WEBER

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
 Alexander Paula da Silva
Código Identificador:ACD88696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2812/2018 - 24.08.2017 - CONCESSÃO DE 2º
TURN - NASF

PORTARIA Nº 2812/2018 - 24.08.2017

Súmula: Concede 2º Turno a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25 e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 2º Turno a Servidora Pública Municipal **Sra. RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA**, portadora do RG sob nº 8.173.844-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 982-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais destinadas ao NASF – Núcleo Ampliado da Saúde da Família, a contar a partir de 1º de agosto de 2018, conforme disposições da Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015, Art. 25 e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Susana Francisconi
Código Identificador:3A74019A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2813/2018 - 24.08.2017 - CONCESSÃO DE 2º
TURN - NASF

PORTARIA Nº 2813/2018 - 24.08.2017

Súmula: Concede 2º Turno a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25 e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 2º Turno ao Servidor Público Municipal **Sr. GIOVANE BARBOSA DE LIMA**, portador do RG sob nº 9.942.739-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1057-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais destinadas ao NASF – Núcleo Ampliado da Saúde da Família, a contar a partir de 1º de agosto de 2018, conforme disposições da Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2015, Art. 25 e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Susana Francisconi
Código Identificador:63E65978

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 80-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 80 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 5.892,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:1A4D1FF0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 81-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 81 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 5.492,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:4737E659

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO 82-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 82 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME.

VALOR CONTRATADO: 4.665,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:BBCAIC7D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO 83-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 83 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

VALOR CONTRATADO: 9.452,80 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:D8053CC6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO 84-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 84 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: MB CATARINENSE LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 3.454,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:7467F64B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 63-2016 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/08/2019, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 63/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/08/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:95E056B5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000350

Contrato de aquisição de materiais nº 82/2018, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **GILSON GILBERTO LISE ME**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **GILSON GILBERTO LISE ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.255.660/0001-74**, Com sede à RUA SAO MATEUS, 580 CASA - CEP: 85601720 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr GILSON GILBERTO LISE, Portador da Cédula de Identidade nº 52337330 e do CPF nº 697.691.259-20, Residente e domiciliado na cidade de RUA SAO MATEUS, 580 CASA - CEP: 85601720 - BAIRRO: INDUSTRIAL, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 35 /2018.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE:01	2	5662	Aparelho Telefônico Sem Fio com Identificador de Chamada	INTELBRAS	UN	1,00	139,00	139,00
LOTE:01	12	5654	Estabilizador para Eletrodoméstico 1000VA - Entrada Bivolt (para uso na câmara de conservação dos medicamentos refrigerados) com instalação	SMS	UN	2,00	378,00	756,00
LOTE:01	14	5655	No break Potência 1400VA/840W. Tensão de saída senoidal. Saída Online (sem interrupção) – o tempo de transferência é zero na falta de energia e no retorno da rede. Bivolt (Entrada / Saída) - seleção para 110/110V ou 220/220V. Proteções contra falta de energia, sobretensão, subtensão, sobrecarga, sobretemperatura, descarga total de baterias, curto circuitos, surtos, picos e ruídos na rede. Controle Microprocessado. Permite expansão de autonomia. Troca fácil das baterias, com acesso frontal. Pannel frontal Multifuncional - liga/desliga, função mute, armazenar, Sinalizações visuais - rede, baterias, sobrecarga, troca de baterias. Software de gerenciamento para monitorar seu sistema de energia (download gratuito). Gerenciamento das baterias - indica quando a bateria deve ser trocada. Saída USB para comunicação. 05 Tomadas de	SMS	UN	2,00	1.885,00	3.770,00



		saída padrão NBR14136.					
TOTAL							4.665,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 35/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática		Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3620	10.002.10.305.1001.2062		303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	3630	10.002.10.305.1001.2062		498	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **4.665,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de 10 (dez) dias após solicitação

A vigência do contrato será de 12 meses (**28/08/2018 até 27/08/2019**).

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a



CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;



b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.



Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

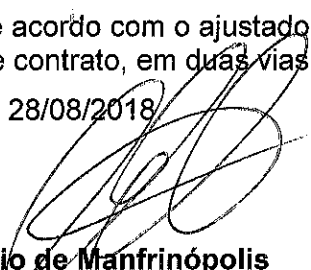
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

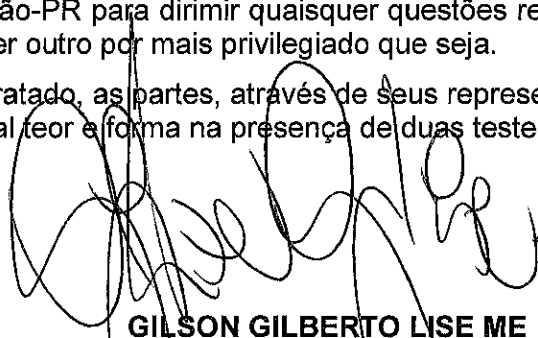
Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

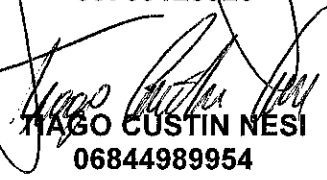
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 28/08/2018


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


GILSON GILBERTO LISE ME
GILSON GILBERTO LISE
69769125920


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 82 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME.

VALOR CONTRATADO: 4.665,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1453 Pág.: 4A
Data: 30 / 08 / 2018.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1580 Pág.: 108
Data: 20 / 08 / 2018.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rine.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2371 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com a Associação Central de Agricultores de Planalto - ACAPLA, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

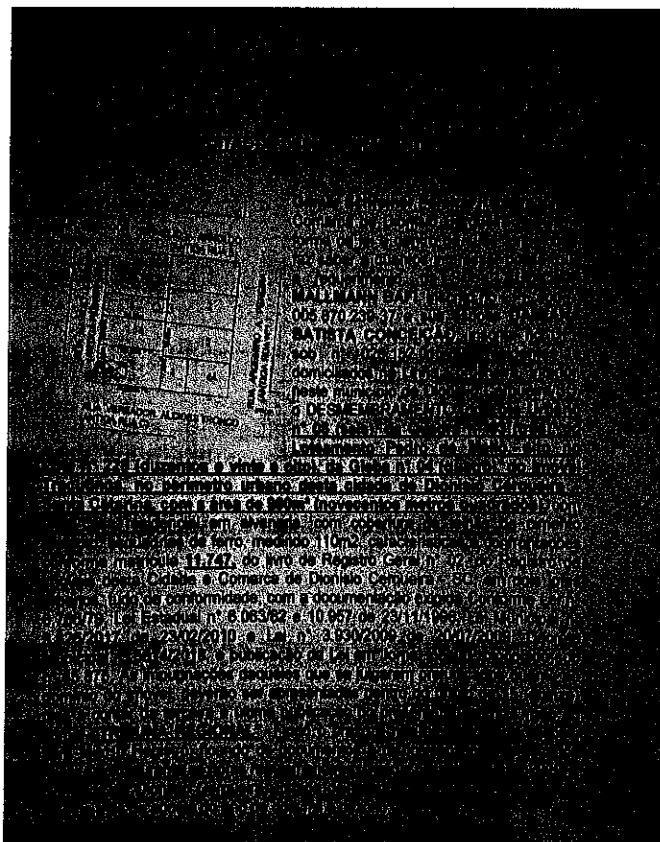
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por períodos iguais consecutivos, com a ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE AGRICULTORES DE PLANALTO - ACAPLA, sobre os seguintes implementos:

- Patrimônio 6960: Arado Subsolador com 5 hastes curvo com abraçadeira e pino, marca Rino, modelo R5, ano de fabricação 2018, cor verde, número de série 003/2018.
- Patrimônio 6969: Distribuidor de Calcário e Adubo capacidade 6.000 kg, eixo duplo, pneus novos, marca IAC série 10367, cor Vermelha, ano de fabricação 2018.
- Patrimônio 6970: Distribuidor de Calcário e Adubo capacidade 6.000 kg, eixo duplo, pneus novos, marca IAC série 10368, cor Vermelha, ano de fabricação 2018.
- Patrimônio 7103: Distribuidor de Calcário e Adubo capacidade 6.000 kg Tandem, marca IAC, ano de fabricação 2018, cor Azul, modelo DAS -000024-8 série 10463.
- Patrimônio 7011: Grade tipo Arado Subsolador com 7 hastes curvo com abraçadeira e pino, marca Rino modelo R7H, cor verde, ano de fabricação 2018, série 004/2018.
- Patrimônio 7012: Grade tipo Arado Subsolador com 7 hastes curvo com abraçadeira e pino, marca Rino modelo R7H, cor verde, ano de fabricação 2018, série 005/2018.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LURDES ZANONI, CPF nº 588.721.249-72, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para atividade de Loteamento Residencial misto a ser implantado na cidade de Barracão/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos Serviços e Oficinas do SCFV.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 17/09/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 17/09/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 28 de agosto de 2018. HELIO JOSÉ SURDI - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/08/2019, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 63/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/08/2018

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 80 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 5.892,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 81 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018. CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 5.492,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 82 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME.

VALOR CONTRATADO: 4.665,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 83 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

VALOR CONTRATADO: 9.452,80 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 81 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 5.492,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:4737E659

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO 82-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 82 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME.

VALOR CONTRATADO: 4.665,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:BBCA1C7D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO 83-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 83 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

VALOR CONTRATADO: 9.452,80 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:D8053CC6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO 84-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 84 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: MB CATARINENSE LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 3.454,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:7467F64B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 63-2016 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/08/2019, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 63/2016.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/08/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:95E056B5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000358

Contrato de aquisição de materiais nº 83/2018, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.915.834/0001-98, Com sede à RUA JORGE LACERDA, 1100 CAISA - CEP: 89930000 - BAIRRO: CENTRO, São José do Cedro/SC, Neste ato representado pelo Sr JACKSON UBIRATAN VARGAS, Portador da Cédula de Identidade nº 1945008 e do CPF nº 788.067.049-15, Residente e domiciliado na cidade de RUA JORGE LACERDA, 1100 - CEP: 89930000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 35 /2018.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE:01	3	5659	Apoio para os Pés: Com inclinação com balanço, que se ajusta de acordo com a postura do usuário Regulagem de altura de 60mm a 140mm acionado com os próprios pés, através de uma roldana central giratória. Pés de Borrachas Antideslizantes Dimensões (Compr. X Larg. X Alt.):480 x 320 x 140 mm Cor: Cinza ou Preto	MULTIVISAO	UN	2,00	98,90	197,80
LOTE:01	10	5653	Computador Completo Informações técnicas: Computador Intel Core i5 8 GB 2TB LED 23,8" Windows 10, Cor preto Monitor : Tipo LED 23,8"polegadas Resolução: 1920x1080. DRIVER : Leitura e gravação de CD/DVD Memória: 8 GB Memória Expansível até 16GB (DDR 3) Bluetooth 4.0 Webcam de alta definição HD 720P. Leitor de cartões (SD, SDHC, SDXC, MMC). Placa de rede Sim GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000 integrada. Placa de rede Dell Wireless™ 1707 802.11bgn. Placa de video integrada Intel HD Graphics 620. Teclado ABNT 2 e Mouse Sem Fio Sistema Alpha numérico Softwares inclusos (Sistema operacional Windos 10 com Pacote office completo) HD 2	PC MAZERAOC	UN	2,00	3.780,00	7.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000359

			Tera Alimentação : bivolt					
LOTE:01	16	5656	Purificador de Água com Instalação Purificador de Água com Instalação 3 Temperaturas: Natural, Fresca e Gelada Vazão Nominal: 30 litros com Sistema Ecopure: um avançado Sistema de purificação .O Ecopure foi testado e aprovado pelos mais exigentes controles de qualidade e é produzido com produtos específicos que atuam diretamente sobre impurezas, germes, bactérias, metais pesados e produtos químicos nocivos à saúde. Dimensões: Altura - 30 cm / Largura -25 cm /Profundidade - 34 cm Ensaio Obrigatórios: Nível Microbiológico e Extraíveis: Aprovado Potência Elétrico: 100 W Corrente: 127V - 1,55A	EUROPA	UN	1,00	1.695,00	1.695,00
TOTAL								9.452,80

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 35/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3620	10.002.10.305.1001.2062	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	3630	10.002.10.305.1001.2062	498	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo



O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **9.452,80 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de 10 (dez) dias após solicitação

A vigência do contrato será de 12 meses **(28/08/2018 até 27/08/2019)**.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues,



conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito.



através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000363

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 28/08/2018.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
JACKSON UBIRATAN VARGAS
78806704915

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000364

Contrato de aquisição de materiais nº 83/2018, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.915.834/0001-98**, Com sede à RUA JORGE LACERDA, 1100 CAISA - CEP: 89930000 - BAIRRO: CENTRO, São José do Cedro/SC, Neste ato representado pelo Sr JACKSON UBIRATAN VARGAS, Portador da Cédula de Identidade nº 1945008 e do CPF nº 788.067.049-15, Residente e domiciliado na cidade de RUA JORGE LACERDA, 1100 - CEP: 89930000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 35 /2018.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE:01	3	5659	Apoio para os Pés: Com inclinação com balanço, que se ajusta de acordo com a postura do usuário Regulagem de altura de 60mm a 140mm acionado com os próprios pés, através de uma roldana central giratória. Pés de Borrachas Antideslizantes Dimensões (Compr. X Larg. X Alt.):480 x 320 x 140 mm Cor: Cinza ou Preto	MULTIVISAO	UN	2,00	98,90	197,80
LOTE:01	10	5653	Computador Completo Informações técnicas: Computador Intel Core i5 8 GB 2TB LED 23,8" Windows 10, Cor preto Monitor : Tipo LED 23,8"polegadas Resolução: 1920x1080. DRIVER : Leitura e gravação de CD/DVD Memória: 8 GB Memória Expansível até 16GB (DDR 3) Bluetooth 4.0 Webcam de alta definição HD 720P. Leitor de cartões (SD, SDHC, SDXC, MMC). Placa de rede Sim GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000 integrada. Placa de rede Dell Wireless™ 1707 802.11bgn. Placa de video integrada Intel HD Graphics 620. Teclado ABNT 2 e Mouse Sem Fio Sistema Alpha numérico Softwares inclusos (Sistema operacional Windos 10 com Pacote office completo) HD 2	PC MAZERAOC	UN	2,00	3.780,00	7.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000365

			Tera Alimentação : bivolt					
LOTE:01	16	5656	Purificador de Água com Instalação Purificador de Água com Instalação 3 Temperaturas: Natural, Fresca e Gelada Vazão Nominal: 30 litros com Sistema Ecopure: um avançado Sistema de purificação .O Ecopure foi testado e aprovado pelos mais exigentes controles de qualidade e é produzido com produtos específicos que atuam diretamente sobre impurezas, germes, bactérias, metais pesados e produtos químicos nocivos à saúde. Dimensões: Altura - 30 cm / Largura -25 cm /Profundidade - 34 cm Ensaios Obrigatórios: Nível Microbiológico e Extraíveis: Aprovado Potência Elétrica: 100 W Corrente: 127V - 1,55A	EUROPA	UN	1,00	1.695,00	1.695,00
TOTAL								9.452,80

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 35/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3620	10.002.10.305.1001.2062	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	3630	10.002.10.305.1001.2062	498	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo



O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **9.452,80 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de 10 (dez) dias após solicitação

A vigência do contrato será de 12 meses (**28/08/2018 até 27/08/2019**).

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues.



conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito,



através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.



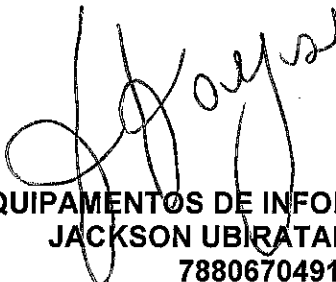
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 28/08/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
JACKSON UBIRATAN VARGAS
78806704915


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 83 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

VALOR CONTRATADO: 9.452,80 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1453 Pág.: 4A
Data: 30 / 08 / 2018.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1580 Pág.: 108
Data: 29 / 08 / 2018.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ribe.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2371 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso com a Associação Central de Agricultores de Planalto - ACAPLA, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

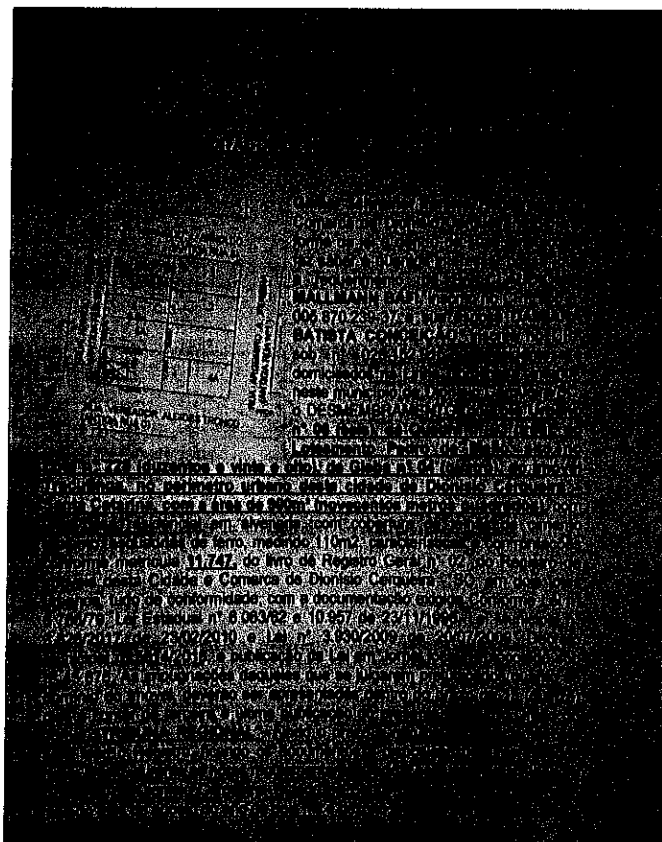
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por períodos iguais consecutivos, com a ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE AGRICULTORES DE PLANALTO - ACAPLA, sobre as seguintes implementos:

- Patrimônio 6966: Arado Subsolador com 5 hastes curvo com abraçadeira e pino, marca Rino, modelo R5, ano de fabricação 2018, cor verde, número de série 003/2018.
- Patrimônio 6969: Distribuidor de Calcário e Adubo capacidade 6.000 kg, eixo duplo, pneus novos, marca IAC série 10367, cor Vermelha, ano de fabricação 2018.
- Patrimônio 6970: Distribuidor de Calcário e Adubo capacidade 6.000 kg, eixo duplo, pneus novos, marca IAC série 10368, cor Vermelha, ano de fabricação 2018.
- Patrimônio 7103: Distribuidor de Calcário e Adubo capacidade 6.000 kg Tandem, marca IAC, ano de fabricação 2018, cor Azul, modelo DAS -000024-8 série 10463.
- Patrimônio 7011: Grade tipo Arado Subsolador com 7 hastes curvo com abraçadeira e pino, marca Rino modelo R7H, cor verde, ano de fabricação 2018, série 004/2018.
- Patrimônio 7012: Grade tipo Arado Subsolador com 7 hastes curvo com abraçadeira e pino, marca Rino modelo R7H, cor verde, ano de fabricação 2018, série 005/2018.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos
vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

João José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LURDES ZANONI, CPF nº 588.721.249-72, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia, para atividade de Loteamento Residencial misto a ser implantado na cidade de Barracão/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos
Serviços e Oficinas do SCFV.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de
preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública
do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 17/09/2018 na Prefeitura
Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do
dia 17/09/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município.
Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou
pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 28 de agosto de 2018, HELIO
JOSÉ SURDI - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA
PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação
complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 10.680,00 (Dez Mil,
Seiscentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de
execução do contrato fica aditivado até 15/08/2019, conforme Pregão nº
46 a Contrato original nº 63/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais
cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 14/08/2018
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação
complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 80 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria
Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº
35/2018.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 5.892,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa

e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação
complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 81 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria
Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº
35/2018. CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 5.492,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa

e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação
complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 82 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria
Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº
35/2018.

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME.

VALOR CONTRATADO: 4.885,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta

e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação
complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 83 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria
Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº
35/2018.

CONTRATADO: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

VALOR CONTRATADO: 9.452,80 (Nove Mil, Quatrocentos e

Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 81 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 5.492,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:4737E659

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO 82-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 82 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME.

VALOR CONTRATADO: 4.665,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:BBCA1C7D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO 83-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 83 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

VALOR CONTRATADO: 9.452,80 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:D8053CC6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO 84-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 84 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: MB CATARINENSE LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 3.454,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:7467F64B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 63-2016 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/08/2019, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 63/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/08/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:95E056B5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000373

Contrato de aquisição de materiais nº 84/2018, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **MB CATARINENSE LTDA ME**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **MB CATARINENSE LTDA ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.961.181/0001-52**, Com sede à AVENIDA SUL BRASIL, 1069 SALA 03 - CEP: 89874000 - BAIRRO: CENTRO, Maravilha/SC, Neste ato representado pelo Sr FELIPE MATHEUS HELFER, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 087.339.579-40, Residente e domiciliado na cidade de R, SN - CEP: 89874000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 35 /2018.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE:01	17	5661	Câmera Digital Características: Resolução Até 5152 x 3864 (20MB) - Vídeo Até (1280 x 720 30fps) Modelo H300 Polegadas 3 Energia Voltagem AC100~240V, 5060Hz Conexões Multi (AVUSB), USB 2.0 Display LCD TFT Xtra Fine Câmera 20.1MP - Zoom 35x Memória Suporta Memoria Stick e SD Card Sensor Super HAD CCD™ de 20,1 MP Bateria Duas Pilhas AA. Dimensões :Altura 12,75cm Largura 8,9cm Profundidade 9,17cm Peso 0,498kg Garantia do Fornecedor de 12 meses.	SONY	UN	1,00	1.457,00	1.457,00
LOTE:01	17	5657	Purificador de Água com Instalação, com reservatório de água gelada hermético de 1,5 litros blindado, não permite a entrada do ar, evitando contaminação da água filtrada. Purificador por compressor - sistema de refrigeração similar ao de uma geladeira, por compressor. Baixo consumo de energia, possui selo PROCEL A. Mais água gelada, com baixo consumo e energia se comparado aos modelos por placa eletrônica. 3 Estágios de Filtração - com carvão ativado. Os três estágios de filtração garantem máxima eficiência em filtração, de acordo com a classificação NBR 16098:2012.	SOFT EVEREST	UN	1,00	1.997,00	1.997,00
TOTAL								3.454,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 35/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3620	10.002.10.305.1001.2062	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2018	3630	10.002.10.305.1001.2062	498	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **3.454,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de 10 (dez) dias após solicitação

A vigência do contrato será de 12 meses (28/08/2018 até 27/08/2019).

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.



CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- c) **Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, *será aplicável à*



CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:



- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

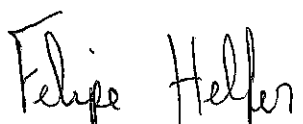
Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 28/08/2018.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


MB CATARINENSE LTDA ME
FELIPE MATHEUS HELFER
08733957940


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 84 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: MB CATARINENSE LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 3.454,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1453 Pág.: 5A
Data: 30 / 08 / 2018.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1580 Pág.: 108
Data: 29 / 08 / 2018.

000379

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.192/2018**

Dispõe sobre nova redação do art. 7º, da Lei nº. 2.029/2014 e dá outras providências.

MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 7º, da Lei nº 2.029/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, paritariamente composto entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada, será constituído:

I – Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

- a) Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;
- b) Secretaria de Saúde;
- c) Secretaria de Educação;
- d) Secretaria de Administração.

II – por representantes de entidades não governamentais, representantes da sociedade civil atuantes na área da promoção e defesa dos direitos ou no atendimento ao idoso, legalmente constituída ou em fase de legalização, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

- a) 01 (um) representante da Pastoral da Pessoa Idosa;
- b) 01 (um) representante do Rotary Club de Barracão;
- c) 01 (um) representante do Grupo de Idosos Raul de Luz, da cidade de Barracão;

d) 01 (um) representante do Grupo de Idosos Unidos em Cristo, do Distrito de Siqueira Belo e Grupo de Idosos do Distrito de São José.

§ 1º. Cada membro do Conselho terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de três anos, podendo ser reconduzidos por mais de um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocadas para este fim, podendo o processo eleitoral ser acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, para nomeação, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do Fórum que as elegeram, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

§ 7º. Haverá alternância na titularidade e suplência dos representantes do Grupo de Idosos Unidos em Cristo, do Distrito de Siqueira Belo e Grupo de Idosos do Distrito de São José.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão-PR, 22 de agosto de 2018.

MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 84 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: MB CATARINENSE LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.454,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais). DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

Caelano Iair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 068/2018, lavrada em 03 de agosto de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando à aquisição de combustíveis: Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto.

EMPRESA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

LOTE: 01. - ITENS: 01. LOTE: 02. - ITENS: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 525.800,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais). DATA: 09 de agosto de 2018.

INACIO JOSE WERLE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Pregão Nº 35/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 35/2018 referente à Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

BELINKI E SOUZA LTDA

Item	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	4	UN	3,00	12,00
1	5	UN	1,00	5,00
1	8	UN	1,00	8,00
1	9	UN	5,00	45,00
1	18	UN	1,00	18,00
1	18	UN	1,00	18,00
TOTAL				106,00

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UNID	2,00	2,00
1	11	UN	2,00	22,00
TOTAL				24,00

GILSON GILBERTO LISE ME

Item	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	2	UN	1,00	2,00
1	12	UN	2,00	24,00
1	14	UN	2,00	28,00
TOTAL				54,00

JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Item	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	3	UN	2,00	6,00
1	10	UN	2,00	20,00
1	18	UN	1,00	18,00
TOTAL				44,00

MB CATARINENSE LTDA ME

Item	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	7	UN	1,00	7,00
1	17	UN	1,00	17,00
TOTAL				24,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 35/2018 datada de 23/08/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 27/08/2018.

Caelano Iair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2812/2018 - 24.08.2017**

Súmula: Concede 2º Turno a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caelano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25 e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2º Turno a Servidora Pública Municipal Sra. RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA, portadora do RG sob nº 8.173.844-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 982-1, ocupante do Cargo de Provedor Eficaz de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais destinadas ao NASF – Núcleo Ampliado da Saúde da Família, a contar a partir de 1º de agosto de 2018, conforme disposições da Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25 e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2018.

Caelano Iair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2813/2018 - 24.08.2017**

Súmula: Concede 2º Turno a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caelano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25 e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2º Turno ao Servidor Público Municipal Sr. GIOVANE BARBOSA DE LIMA, portador do RG sob nº 9.942.739-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1057-1, ocupante do Cargo de Provedor Eficaz de PSICÓLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais destinadas ao NASF – Núcleo Ampliado da Saúde da Família, a contar a partir de 1º de agosto de 2018, conforme disposições da Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25 e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2018.

Caelano Iair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 076/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 076/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando à prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais).

DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2018 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br. Inácio José Werle - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 075/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 075/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 168.562,46 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2018 – às 13:30 (treze e trinta) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br. Inácio José Werle - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

1. Objeto da Licitação

Seleção de sociedade empresária visando à aquisição de combustíveis: Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto

2. Empresas Participantes:

2.1 - AUTO POSTO MOMBACH LTDA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 - AUTO POSTO MOMBACH LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 75.982.603/0001-35, situada na Avenida Rio Grande do Sul, 1031, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01 do lote 01 e 01 do lote 02, totalizando a importância de R\$ 525.800,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 - A Licitação Pregão Presencial Nº 068/2018 de 24 de julho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03 de agosto às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADO: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando à aquisição de combustíveis: Diesel S500 e Gasolina Comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 525.800,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/07/2019.

INACIO JOSE WERLE - Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 81 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 5.492,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:4737E659

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO 82-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 82 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME.

VALOR CONTRATADO: 4.665,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:BBCA1C7D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO 83-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 83 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

VALOR CONTRATADO: 9.452,80 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:D8053CC6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO 84-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 84 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.

CONTRATADO: MB CATARINENSE LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 3.454,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:7467F64B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 63-2016 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/08/2019, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 63/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/08/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:95E056B5



Memorando

Licitação Pregão nº 35/2018

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 35/2018 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 381 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Leticia Kloc de Camargo